



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**CONVOCAÇÃO SME Nº 24/2022**  
**De 29 de julho de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA,** estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12447, de 13 de janeiro de 2021,

**CONVOCA:**

**I –** Professoras (es) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professoras (es) Coordenadoras (es) e Professoras Articuladoras a participarem da formação online: “*Ensino no Nível Certo*”, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Carolina Campos.

**II-** A formação acontecerá na terça-feira, dia 02/08/2022, no período da tarde das 16h às 18h;

**III-** A data da formação divulgada anteriormente foi alterada devido a imprevistos na agenda da palestrante.

**III -** A Equipe Técnica da Secretaria da Educação, Diretoras (es), Professores Coordenadores dos anos finais e as Assistentes Educacionais Pedagógicas estão **convidados** a participar da formação.

**IV –** Os professores dos anos iniciais que trabalham no período da manhã poderão trocar de período, neste dia, ou trocar o horário de HTPC para que participem da reunião.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                          |
|-------|--------|-------------------------------|
| 378º  | 814381 | REGIANE DE FATIMA FARIA LOPES |
| 379º  | 815726 | GABRIELLA DUARTE CAVICCHIONI  |
| 380º  | 822146 | ELIANE NUNES FEITOSA CALAFATI |
| 381º  | 814963 | FRANCIELLI EDMARA DOS SANTOS  |
| 382º  | 819042 | THAIS PRACIDELLI DOURADO      |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                                                                            |
|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 383º  | 849898 | ANA FLÁVIA GOMES CAMARAZAO                                                      |
| 384º  | 823877 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 385º  | 810925 | CLAUDINEIA ROGERIA DE PAULA OLIVEIRA                                            |
| 386º  | 836337 | <b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b> |
| 387º  | 814567 | JANAINA APARECIDA BONJORNO DOS SANTOS                                           |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**Professor II - Área de atuação: Educação Especial - Lista Reserva aos Candidatos Negros**

**Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                      |
|-------|--------|---------------------------|
| 7º    | 826369 | ESI TULANI BUENO DA SILVA |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA – Concurso Público nº 001/2019**

| CLAS. | INSC.     | NOME                             |
|-------|-----------|----------------------------------|
| 54º   | 182000322 | GLEICE CARLA DOS SANTOS          |
| 55º   | 182000631 | JULIANA GOUVEA MITTITIER         |
| 56º   | 182000649 | HELTON DE OLIVEIRA               |
| 57º   | 182000093 | BRUNA DRIELEN FERREIRA GONCALVES |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros**

#### **Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                            |
|-------|--------|---------------------------------|
| 89º   | 819334 | MARIA ELIZA DE SOUZA FERREIRA   |
| 90º   | 823380 | FABIANA PEREIRA GOMES           |
| 91º   | 812884 | MARIA LUIZA BEZERRA SALA        |
| 92º   | 819330 | BEATRIZ WASISKI                 |
| 93º   | 858629 | ELIANA DA SILVA ROSA MENEGHESSO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois)

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **FARMACÊUTICO – Concurso Público nº 001/2020**

| CLAS. | INSC.     | NOME                |
|-------|-----------|---------------------|
| 13º   | 224012372 | SHIRLEY SATOMI MORI |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1941/3301-1942 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**ESCLARECIMENTO 01**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022**

**PROCESSO. N.º 2591/2022**

**Objeto: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS COM E SEM BLACKOUT COM MATERIAL INCLUSO PARA OS ESPAÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor referente ao questionamento apresentado pela empresa HASHTAG CONFECÇÕES EIRELI conforme segue:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 29 de julho de 2022.

**SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
Secretaria Municipal da Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1936 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

## **ESCLARECIMENTO 02**

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP RETIFICADO Nº 092/2022 PROCESSO. N.º 2292/2022 BB Nº 949898**

Em 29 de julho de 2022.

#### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 02 referente ao pedido de esclarecimento apresentado pela Sieg Apoio Administrativo LTDA

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

**Subcomissão Permanente de Licitação**  
Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 707/89

GUICHÊ Nº 5532/2018

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO S/Nº DE 26/11/1993, REALIZADO ENTRE MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS E DAS INDÚSTRIAS DE CANA DE AÇUCAR DE ARARAQUARA E REGIÃO

OBJETO: Imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 2.167 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara-SP, localizado na Avenida Tirso Alves Correa, nº 0; “Área B” – Inicia-se no ponto “06”, localizado no alinhamento predial da Avenida Central, divisa com a área “A”; daí segue sentido SE e por 70,12 metros até encontrar o ponto “07”; daí deflete à esquerda e segue sentido NE e por 257,27 metros até encontrar o ponto “08”; daí deflete à esquerda e segue sentido NW e por 104,81 metros até encontrar o ponto “05”; daí deflete à esquerda e segue sentido SW e por 261,44 metros até encontrar novamente o ponto “06”, início desta descrição, encerrando uma área de 22.605,00 metros quadrados de terreno – Confrontações: 06 a 07 – Avenida Central – 07 a 08 – Município de Araraquara; 08 a 05 – Hélio Silva, 05 a 06 – Município de Araraquara, tudo conforme desenho nº 1-5-2228 e respectivo memorial descritivo.

MOTIVO: a extinção definitiva da concessão de uso de imóvel que já se encontra em poder do Município.

Araraquara, 27 de julho de 2022.

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/08/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.677/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

Partícipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
ANTONIO CIONE (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

Período de Execução

Início:

AGOSTO/2022

Fim:

OUTUBRO/2022

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEIMEI", que visa proporcionar ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses e 29 dias.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais), sendo o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara e o valor de R\$ 3.495,00 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) como contra partida da Organização da Sociedade Civil. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), a título de subvenção, em parcela única, a ser repassada no mês de agosto de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.375/2022.

Data de Assinatura: 28/07/2022

Vigência: 01/08/2022 A 31/10/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/08/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.525/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.466/2022

**Partícipes:**

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
ARNALDO SMIRNE JÚNIOR (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**AGOSTO/2022**

**Fim:**

**OUTUBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade Social de interesse público e recíproco "FORTALECER", que visa proporcionar ações de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 18 anos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.466, de 13 de abril de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 85.962,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais), sendo o valor de R\$ 46.962,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais), financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara e o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) com contra partida da Organização da Sociedade Civil. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor de R\$ 46.962,00 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais), a título de subvenção, em três parcelas (conforme tabela), a serem repassadas nos meses de agosto a outubro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.361/2022.

**Data de Assinatura:** 29/07/2022

**Vigência:** 01/08/2022 A 31/10/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/08/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.689/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.487/2022

**Partícipes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
EMERSON CARLOS (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**AGOSTO/2022**

**Fim:**

**NOVEMBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução do Projeto “SERVIÇO E ACOLHIMENTO AO IDOSO”, que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.487, de 11 de maio de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de subvenção, em 04 (quatro) parcelas (conforme tabela), a serem repassadas nos meses de agosto a novembro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1619-18.01.3.3.50.43.14.241.0015.2.282.03.1000192, Gestão Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, empenho nº 18.090/2022.

**Data de Assinatura:** 29/07/2022

**Vigência:** 01/08/2022 A 30/11/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

Efeitos a vigência a partir de 01/08/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.692/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.487/2022

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
ANTONIO DELIZA NETO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**AGOSTO/2022**

**Fim:**

**DEZEMBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução do Projeto “SERVIÇO E ACOLHIMENTO AO IDOSO”, que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.487, de 11 de maio de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de subvenção, em 05 (cinco) parcelas (conforme tabela), a serem repassadas nos meses de agosto a dezembro de 2022, correndo a despesa à conta Dotação Orçamentária nº 1619-18.01.3.3.50.43.14.241.0015.2.282.03.1000192, Gestão Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, empenho nº 18.091/2022.

**Data de Assinatura:** 29/07/2022

**Vigência:** 01/08/2022 A 31/12/2022



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**GERÊNCIA DE PARCERIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2022.**

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)  
Efeitos a vigência a partir de 01/08/2022

PROCESSO GUICHÊ Nº

34.699/2022

LEI MUNICIPAL Nº 10.487/2022

**Participes:**

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E O VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

**Representantes Legais:**

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e  
ODAIR BRASILINO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)

**Período de Execução**

**Início:**

**AGOSTO/2022**

**Fim:**

**SETEMBRO/2022**

**Objeto de Parceria:**

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução do Projeto “SERVIÇO E ACOLHIMENTO AO IDOSO”, que visa atender as necessidades dos usuários da instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

**Critério de Escolha:** Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.487, de 11 de maio de 2022, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

**Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de Araraquara. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Idoso de Araraquara o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a título de subvenção, em 02 (duas) parcelas (conforme tabela), a serem repassadas nos meses de agosto e setembro de 2022, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1619-18.01.3.3.50.43.14.241.0015.2.282.03.1000192, Gestão Fundo Municipal do Idoso de Araraquara, empenho nº 18.092/2022.

**Data de Assinatura:** 29/07/2022

**Vigência:** 01/08/2022 A 30/09/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**JULGAMENTO**

**PARECER Nº 025/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2499/2022**

**GUICHÊ Nº 36.455/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO O PROGRAMA FEDERAL – OPERAÇÃO N.º 1075803-93 – PROPOSTA N.º 23888/2021.

Analizados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, respaldada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, julga conveniente a proposta da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 29 de julho de 2022.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral



**PORTARIA Nº 287**

De 29 de julho de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 02 e 03 de agosto de 2022 das 8:00h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – LISTA GERAL</b> |                                    |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>                                        | <b>CANDIDATO (A)</b>               | <b>COLOCAÇÃO</b> |
| 265.644                                                 | VERONIQI ELIDI DE MARCO FURILLI    | 82º              |
| 260.626                                                 | ADRIANA CRISTINA PLASTINI          | 21º cota racial  |
| 260.979                                                 | CLAUDIO JOSE GRECCO JUNIOR         | 83º              |
| 266.488                                                 | RICHARD NUNES BRITO                | 84º              |
| 265.731                                                 | LUCILENE DA SILVA                  | 85º              |
| 263.697                                                 | VAGNER LOURENCO PEDROSO            | 86º              |
| 265.213                                                 | JOAO PEDRO DO CARMO                | 22º cota racial  |
| 261.268                                                 | AUZINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA     | 87º              |
| 261.507                                                 | CONVOCADO PELA COTA RACIAL         | 88º              |
| 261.532                                                 | SHEILA GRAZIELA DA SILVA MORAES    | 89º              |
| 264.723                                                 | CONVOCADO PELA COTA RACIAL         | 90º              |
| 264.096                                                 | CONVOCADO PELA COTA RACIAL         | 91º              |
| 265.911                                                 | JULIANA MARIA SIMIAO DOS SANTOS    | 92º              |
| 264.469                                                 | MARIANA SANT ANNA RASTELLI         | 93º              |
| 264.359                                                 | CARLOS EDUARDO MARTINS SILVA       | 23º COTA RACIAL  |
| 266.448                                                 | CONVOCADO PELA COTA RACIAL         | 94º              |
| 263.942                                                 | MONICA APARECIDA DE SOUZA          | 95º              |
| 263.611                                                 | NILVIANE MARIA SPRESSOLA BALOGH    | 96º              |
| 263.348                                                 | DENIS DE SOUZA ROSSI               | 97º              |
| 262.692                                                 | LEILAINA REGINA RODRIGUES DA SILVA | 98º              |
| 261.687                                                 | CONVOCADA NA LISTA GERAL           | 24º COTA RACIAL  |

|         |                                           |                 |
|---------|-------------------------------------------|-----------------|
| 260.628 | VITOR LUCAS PLASTINI BUENO                | 25º COTA RACIAL |
| 264.442 | CLAUDIA CAMPAGNE FLORENTINO               | 99º             |
| 262.500 | JULIA GABRIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA RONEI | 100º            |
| 262.264 | SULAMITA LEAL MASCIA                      | 101º            |
| 263.282 | ELISEU ANTONIO DA SILVA                   | 102º            |
| 260.773 | KELLY CRISTINA FELIPPE                    | 26º COTA RACIAL |
| 262.297 | VANESSA DA SILVA NUNES                    | 103º            |
| 262.808 | STEFANI GONCALVES BUENO                   | 104º            |
| 263.712 | LUCIANA CARLA SOARES MOCO                 | 105º            |
| 261.014 | VANESSA MOURA DA SILVA                    | 106º            |
| 265.682 | ANA LUCIA LEONCIO DE OLIVEIRA             | 27º COTA RACIAL |
| 260.137 | BRUNA DINIZ DA SILVA                      | 107º            |
| 266.531 | MARCOS LEANDRO DE SOUZA PEREIRA           | 108º            |
| 261.094 | ALINE KATIUSCIA DORIA GOMES               | 109º            |
| 260.077 | BRUNA APARECIDA DA SILVA                  | 110º            |
| 261.089 | CLEIDE MARIA DA SILVA                     | 28º COTA RACIAL |
| 265.173 | VANESSA DE OLIVEIRA                       | 111º            |
| 265.108 | KEVELYN SGORLON DE AGUIAR MOURA           | 112º            |
| 261.471 | NOELY OLIVEIRA SANTOS                     | 113º            |
| 260.235 | JOSE CLAUDIO CARLESCI JUNIOR              | 114º            |
| 261.350 | TAMIRES RAMOS DOS SANTOS                  | 29º COTA RACIAL |
| 260.447 | ANGELICA LUZIA ALVES                      | 115º            |

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).**

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva substituta



**PORTARIA Nº 288**

De 22 de julho de 2022

Convocação de candidatos(as) do  
Processo Seletivo Público para Unidades  
de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 02 e 03 de agosto de 2022, das 8:00h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| ENFERMEIRO (A) ASSISTENCIAL – LISTA GERAL |                                |           |
|-------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                                 | CANDIDATO (A)                  | COLOCAÇÃO |
| 260.462                                   | FERNANDA TEIXEIRA RODRIGUES    | 62º       |
| 266.597                                   | JOSIANE CLARICE DOS SANTOS     | 63º       |
| 260.087                                   | MONICA ELIANA DA SILVA PONTES  | 64º       |
| 261.878                                   | JOSEANE CARNEIRO DOS SANTOS    | 65º       |
| 262.150                                   | ADRIANA BELARMINO SILVA ARAUJO | 66º       |
| 264.018                                   | GLAUCIA MARIA DA SILVA         | 67º       |
| 262.288                                   | VANIA TOLEDO LIMA              | 68º       |
| 265.855                                   | FLAVIA DIAS DE OLIVEIRA MATTOS | 69º       |
| 261.414                                   | ANDRESSA VALERIA DE ARRUDA     | 70º       |
| 264.455                                   | ANDREIA APARECIDA PONTIERI     | 71º       |

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**

Diretora Executiva substituta



**PORTARIA Nº289**

**De 29 de julho de 2022**

Convocação de candidatos (as) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ**

**MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, **entre os dias 01 e 02 de agosto das 7:30h as 14:00h**, munidas de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                          |           |
|-------------------------|--------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO               | CANDIDATO (A)            | COLOCAÇÃO |
| 253.690                 | MARIANE CRISTINA DE LIMA | 3º        |

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),** aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 302 DE 29 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 298 de 26 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **LEONARDO MOISES SALES BUENO** portador do RG nº **37.384.614-9** para o cargo público efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO (Referência 1400, Tabela III, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 29 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 303 DE 29 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 301 de 28 de Julho de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) **RAQUEL DO SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA** portador do RG nº **19.812.729** para o cargo público efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO (Referência 1400, Tabela III, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 29 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 304 DE 29 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **ROSYANE SILVA COELHO** portador do RG nº **MG16181960** para o cargo público efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO (Referência 1400, Tabela III, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 29 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA ADM Nº 305 DE 29 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) candidato (a) **STHEFANY DA CUNHA DIAS** portador do RG nº **16.959.843** para o cargo público efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO (Referência 1400, Tabela III, Anexo I-C)**, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Araraquara, 29 de julho de 2022.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração





**PORTARIA Nº284**  
De 29 de julho de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº22/2022 – Médico - Especialidade Em Ultrassonografia.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – **Nº22/2022**, divulgadas na portaria Nº267/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**II - PUBLICAR** A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **22/2022 – Médico - Especialidade Em Ultrassonografia**, *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a lista de **CLASSIFICAÇÃO**:

| PROCESSO SELETIVO 22/2022 Médico - Especialidade Em Ultrassonografia |                             |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
|                                                                      | NOME                        | PONTUAÇÃO |
| 1º                                                                   | LARA SOUZA CREPALDI         | 5,75      |
| 2º                                                                   | GLENA FATIMA ROSSI CRESTANI | 0,0       |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva substituta



**PORTARIA Nº285**

De 29 de julho de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº23/2022 – Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – **Nº23/2022**, divulgadas na portaria Nº268/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT

**II – PUBLICAR** A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **23/2022 – Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a lista de **classificação**:

| <b>PROCESSO SELETIVO 23/2022 Médico - Especialidade Em Cirurgia Pediátrica</b> |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>NOME</b>                                                                    | <b>Nota</b> |
| JOANA CARIRI VALKASSER TAVARES OLIVEIRA                                        | 44          |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA  
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



**PORTARIA Nº286**

De 29 de julho de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - **Edital Nº25/2022 – MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO.**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I - HOMOLOGAR** AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – **Nº25/2022**, divulgadas na portaria Nº270/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT

**II – PUBLICAR** A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **25/2022 – MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a lista de **classificação**:

| PROCESSO SELETIVO 25/2022 MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO |                              |      |
|---------------------------------------------------|------------------------------|------|
| NOME                                              |                              | Nota |
| 1º                                                | RODOLPHO TELAROLLI JUNIOR    | 34   |
| 2º                                                | JOSÉ DANIEL DIEGUEZ ALMAGUER | 29   |
| 3º                                                | CINTHIA FRANCINE TOLEDO PIZA | 16   |
| 4º                                                | STEPHANIE CALLEGARI ZAGHINI  | 9    |
| 5º                                                | ALICE KELLY DA SILVA MARÇAL  | 7    |
| 6º                                                | THAIS MENDES DOS REIS        | 6    |
| 7º                                                | JUNIO CEZAR CANDIDO          | 4    |
| 8º                                                | MATHEUS DE LUCINIO ABID      | 1    |
| 9º                                                | LIVIA HELOISA BRANDÃO        | 1    |
| 10º                                               | MARIA LUIZA MARTIN LINDQUIST | 0    |



II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva substituta



**PORTARIA Nº 290**  
De 29 de julho de 2022

Convocação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – **Auxiliar Administrativo** – Fungota Araraquara Edital Nº12/2022

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I - **CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 01/08/2022 no horário descrito a seguir**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LISTA GERAL |                             |         |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------|
| CLASSIFICAÇÃO                         | NOME                        | HORÁRIO |
| 4º                                    | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA | 9:00h   |
| 5º                                    | DANIELA MARIA DA SILVA RUIZ | 9:10h   |
| 2º cota racial                        | DALETE PENTEADO DOS SANTOS  | 9:20h   |

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**JOICE NOGUEIRA CALERA**  
Diretora Executiva substituta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 229/2022**  
**De 29 de julho de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a candidata LORHAYNE KARINY LOURENÇO, portadora do RG nº 460640987, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 631 Tabela III - Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

**Art. 2º**- Nomear a candidata MAYARA LOTTO NICOLA LIBANORI, portadora do RG nº 434467972, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Inglês, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 230/2022**  
**De 29 de julho de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Nomeação da candidata DANIELA INOCÊNCIO DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 2777963060, para o cargo público efetivo de PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados, Referência 631 Tabela III - Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 220 de 12 de julho de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Nomeação da candidata RAFAELA THAIS GOMES GROSSI BOLITO, portadora do RG nº 324974784, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Inglês, Referência 631 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 224 de 15 de julho de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº 1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**RESOLUÇÃO Nº 07/2022**

De 29 de julho de 2022

Altera o Plano Básico de Organização (PBO) e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 29 (vinte e nove) de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica expressa e terminantemente vedada a realização de labor extraordinário por parte de empregados públicos que titularizem função de confiança no âmbito da Fundação.

**§ 1º** Dispensa-se o registro de ponto para os empregados mencionados no “caput” deste artigo.

**§ 2º** Para efeitos trabalhistas e para viabilização do disposto no “caput” e no parágrafo primeiro deste artigo, o regime jurídico aplicável observará, quanto à jornada de trabalho, o disposto no Art. 62, “caput”, II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como o patamar mínimo previsto no parágrafo único desse Art. 62.

**§ 3º** O disposto neste artigo aplica-se a todas as funções de confiança, com exceção apenas daquelas do setor médico, titularizadas por empregados horistas, em razão da incompatibilidade com as disposições ora previstas.





**Art. 2º** Ficam incorporados, em caráter permanente:

I – No Anexo II do Plano Básico de Organização (PBO): os cargos mencionados no Art. 2º da Resolução nº 03/2021;

II - No Anexo III do Plano Básico de Organização (PBO): as funções mencionadas no Art. 3º da Resolução nº 03/2021;

III - No Anexo V do Plano Básico de Organização (PBO): as funções mencionadas no Art. 1º da Resolução nº 03/2021;

**Art. 3º** O Plano Básico de Organização (PBO) passa a vigorar com os seguintes acréscimos e/ou alterações:

I – Estabelecimento, no “Anexo I”, de 10 (dez) vagas para o emprego de “reparador geral”;

II - Inclusão de itens no “Anexo I”:

| CBO     | Emprego    | Descrição sumária de atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Requisitos para provimento  | Vagas | C.H. Semanal | Salário-base |
|---------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|--------------|--------------|
| 5133-15 | Camareiro  | Realizar a limpeza, higienização, organização e desinfecção das unidades hospitalares; manusear o resíduo hospitalar de maneira segura; aplicar técnicas de forração da cama hospitalar, uso, controle e estocagem de enxoval; realizar as tarefas seguindo as normas de segurança, precauções de contato e ergonomia; utilizar os produtos de limpeza conforme orientações do fabricante; comunicar-se com o serviço de limpeza hospitalar e controle da infecção hospitalar; exercer as demais atribuições correlatas indicadas pela chefia. | Ensino fundamental completo | 3     | 30           | R\$ 1.303,37 |
| 2142-   | Engenheiro | Executar as atividades de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (I) Curso Superior          | 1     | 30           | R\$ 7272,00  |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                            |  |  |  |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 05 | Clínico | supervisão, coordenação, fiscalização, análise e elaboração de projetos de engenharia, normas técnicas, planos e métodos de trabalho, peritagens e arbitramentos na área de sua especialização; acompanhar e orientar a execução, a manutenção e o reparo de obras; fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. | em Engenharia Civil, Elétrica ou Biomédica, (II) especialização em Engenharia Clínica, com registro no conselho de classe. |  |  |  |
|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

III – Inclusão de itens no “Anexo I-A”:

| <b>CBO</b> | <b>Emprego</b> | <b>Descrição sumária de atividades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Requisitos para provimento</b>   | <b>Vagas</b> | <b>C.H. Semanal</b> | <b>Salário-base</b> |
|------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| 5133-15    | Camareiro      | Realizar a limpeza, higienização, organização e desinfecção das unidades hospitalares; manusear o resíduo hospitalar de maneira segura; aplicar técnicas de forração da cama hospitalar, uso, controle e estocagem de enxoval; realizar as tarefas seguindo as normas de segurança, precauções de contato e ergonomia; utilizar os produtos de limpeza conforme orientações do fabricante; comunicar-se com o serviço de limpeza hospitalar e controle da infecção hospitalar; exercer as demais atribuições correlatas indicadas pela chefia. | Ensino fundamental completo         | 3            | 30                  | R\$ 1.307,37        |
| 2236-05    | Fisioterapeuta | Desenvolver atividades na área de Fisioterapia Hospitalar;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Curso Superior em Fisioterapia, com | 8            | 30                  | R\$ 2.840,97        |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|
|  |  | Realizar atendimentos a pacientes visando ao suporte integral respiratório, buscando o controle de sintomas, prevenção e alívio de sofrimento; Realizar atendimentos individualizados e grupais, acompanhando visitas multidisciplinares e atuando na discussão de casos; promover a boa comunicação entre pacientes, familiares/cuidadores e equipe de saúde; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); orientar os cuidados relacionados ao processo do adoecimento quando da alta do paciente, bem como cuidados para manutenção da qualidade de vida do paciente e família; Realizar a avaliação e tratamento de limitações funcionais e respiratórias decorrentes do adoecimento e hospitalização, da eminência da morte, da perda e do luto. Participar em atividades de formação acadêmica de alunos de graduação, residentes e estagiários, colaborando em | registro no conselho de classe |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--|--|--|

|         |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                       |   |    |              |
|---------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---|----|--------------|
|         |               | pesquisas na área de Cuidados; Participar de reuniões multiprofissionais com a Equipe, bem como reuniões institucionais como Grupos de Trabalho e Equipe Multiprofissional; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/curso e departamento e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. |                                                                       |   |    |              |
| 2238-10 | Fonoaudiólogo | Executar atividades visando a identificar problemas ou deficiências auditivas, orais, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.                                                                                                                                     | Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe. | 1 | 30 | R\$ 2.840,97 |
| 2237-10 | Nutricionista | Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as Unidades de Alimentação e Nutrição; Planejar, acompanhar, avaliar e supervisionar os cardápios, adequando-os ao perfil da clientela atendida, respeitando os hábitos alimentares; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das                                                                                               | Curso Superior em Nutrição, com registro no conselho de classe.       | 1 | 30 | R\$ 2.840,97 |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar e atualizar os procedimentos operacionais padronizados (POP's) sempre que necessário; promover o treinamento do pessoal técnico, orientando sobre as rotinas da unidade baseado nos procedimentos operacionais padronizados (POP's); Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Participar de programas de estágio, de treinamento e de educação em serviço, na orientação e supervisão de alunos e funcionários; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                          |   |    |              |
|---------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|----|--------------|
|         |           | <p>clientes/pacientes, segundo níveis de atendimento em Nutrição; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos pré-estabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; elaborar, implantar e atualizar o Manual de Dietas Hospitalares; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.</p> |                                                                          |   |    |              |
| 2515-10 | Psicólogo | <p>Atuar na área assistencial, no cuidado ao paciente, e também na área ocupacional em relacionamento com os demais profissionais atuantes na</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho de classe.</p> | 1 | 30 | R\$ 2.840,97 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Fundação. Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada tanto à área assistencial, quanto à área ocupacional, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

IV - Inclusão de itens no “Anexo III”:

| <b>CBO</b>     | <b>FUNÇÃO</b>                          | <b>DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>VAGAS</b> |
|----------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>4101-05</b> | Coordenador de Assistência Suplementar | Supervisionar, acompanhar e coordenar as atividades de saúde suplementar desenvolvidas pela Fundação, descritas na Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2020, que define as regras de apoio à iniciativa privada e dá outras providências. | <b>1</b>     |

V – Acréscimo do seguinte “Anexo III-A”:

| <b>ANEXO III-A</b>                                            |                         |              |                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA – ENFERMAGEM – CONTRATO DE GESTÃO</b> |                         |              |                                                                                                                                        |
| <b>CBO</b>                                                    | <b>Função</b>           | <b>Vagas</b> | <b>Descrição sumária de atividades</b>                                                                                                 |
| 4101-05                                                       | Enfermeiro(a) gestor(a) | 2            | Elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; participar da realização das avaliações de |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>desempenho dos empregados que estão sob seu acompanhamento; participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela instituição; supervisionar a equipe sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos; buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na unidades sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; manter a chefia imediata informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; realizar demais atividades inerentes à função de gestor, conforme determinação da direção da unidade.</p> |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

VI – Acréscimo do seguinte “Anexo VI-A”:

| ANEXO VI-A                                              |                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| FUNÇÕES DE CONFIANÇA – ÁREA MÉDICA – CONTRATO DE GESTÃO |                    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |
| CBO                                                     | Função             | Vagas | Descrição sumária de atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Retribuição |
| 1312-10                                                 | Médico Coordenador | 2     | <p>Chefiar o respectivo serviço médico em sua área de atuação médico-hospitalar, elaborar as escalas de trabalho e definir cronograma de férias, conforme normativas legais; participar da realização das avaliações de desempenho dos empregados que estão sob seu acompanhamento; participar de Grupos de Trabalho, Comissões</p> | R\$4402,24  |



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  | <p>e Reuniões Administrativas relacionadas à sua função, determinadas pela instituição; supervisionar a equipe sob seu acompanhamento para a elaboração de protocolos e procedimentos operacionais padrão, promover a integração de toda a equipe sob o seu acompanhamento e mantê-la ciente das exigências institucionais, por meio de reuniões ou informativos; buscar soluções para eventuais ocorrências e/ou alterações na unidades sob sua responsabilidade, de acordo com normas legais; manter a chefia imediata informada sobre quaisquer ocorrências, irregularidades e/ou alterações na sua área de responsabilidade; realizar demais atividades inerentes à função de gestor, conforme determinação da direção da unidade.</p> |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da criação e ulterior provimento da função de “Coordenador de Assistência Suplementar”, incluindo aquelas relativas ao vencimento básico do empregado que a ocupar, deverão ser custeadas única e exclusivamente com recursos advindos das atividades suplementares exercidas pela Fundação, vedado seu custeio com recursos direta ou indiretamente vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).



**Art. 4º** O Plano Básico de Organização (PBO) passa a vigorar acrescido do seguinte item:

*“3.3.6. O empregado efetivo médico, nomeado para o cargo de provimento em Comissão de Diretor Técnico, ao optar pela percepção da retribuição pelo exercício do encargo nos moldes previstos no item 3.3.2 “in fine”, continuará realizando controle biométrico de sua jornada e terá sua remuneração composta pela apuração das horas trabalhadas, com o acréscimo respectivo do encargo decorrente do exercício do cargo de Diretor Técnico.”*

**Art. 5º** Fica extinto o emprego de “Engenheiro Civil – Especialidade Engenharia Clínica” previsto no Anexo I do Plano Básico de Organização.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor em 01º de agosto de 2022.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,  
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidenta do Conselho Curador



**RESOLUÇÃO Nº 08/2022**

De 29 de julho de 2022

Aprova o orçamento Unidade de Retaguarda do Melhado para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 29 (vinte e nove) de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o orçamento Unidade de Retaguarda do Melhado para o exercício de 2022, referente aos meses de julho a dezembro do mencionado ano, no valor total de R\$ 9.366.610,42 (nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstração, por categoria de despesa, no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** Tal orçamento é incorporado ao orçamento fundacional vigente em rubrica própria.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Presidenta do Conselho Curador



ANEXO I

| DESPESAS                                       | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | TOTAL        | ORIGEM RECEITA                      |
|------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| FOLHA + ENCARGOS + RPA+ RESCISÕES TRABALHISTAS | 920.000,00   | 1.180.000,00 | 963.800,00   | 1.007.600,00 | 959.100,00   | 920.000,00   | 5.950.500,00 | CONTRATODE GESTÃO 001/2022 MELHADO  |
| MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS)                  | 8.500,00     | 8.500,00     | 48.500,00    | 48.500,00    | 48.500,00    | 48.500,00    | 211.000,00   | CONTRATODE GESTÃO 001/2022 MELHADO  |
| SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (CONTRATOS)           | 517.685,07   | 517.685,07   | 616.685,07   | 616.685,07   | 616.685,07   | 616.685,07   | 3.205.110,42 | CONTRATO DE GESTÃO 001/2022 MELHADO |
| TOTAL                                          | 1.446.185,07 | 1.706.185,07 | 1.628.985,07 | 1.672.785,07 | 1.624.285,07 | 1.585.185,07 | 9.366.610,42 |                                     |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA: N.º 015/2018

CONTRATO (INICIAL): N.º 4974-2018 de 17/10/2018

CONTRATO (ADITIVO): N.º. 4974-2018-04PRO de 05/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA “ON-LINE”, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 17/07/2022 a 16/07/2023, perfazendo o valor total de R\$ 1.121.127,38 (um milhão, cento e vinte e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

PROCESSO Nº 1.576/2020.

CONTRATO: Nº. 010-2020 – 02 PRO de 21/07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FOLLONE TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL DE FRETAMENTO POR MEIO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS e INTERESTADUAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO NA FORMA DA LEI, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

MOTIVO: Prorrogação por mais 12 meses no período de 21/07/2022 a 20/07/2023, , com reajuste na ordem de 11,73%, perfazendo o valor total de R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 21 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2044/2.020

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2.020

CONTRATO (INICIAL): N.º 5456 de 06/04/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5456-2021-02PRO de 27/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 36.351 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

MOTIVO: A prorrogação por mais 120 dias dos prazos de execução no período de 17/06/2022 a 14/10/2022 e de vigência no período de 15/07/2022 a 11/11/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 29 de julho de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 318, DE 29 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 297 de 27 de julho de 2022, que nomeou o (a) candidato(a) ANA CAROLINA LOURENCO VELONI portador(a) do RG nº 403542716, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de julho de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 319 DE 29 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) SHIRLEY SATOMI MORI, portador(a) do RG nº 187124231, para o cargo público efetivo de FARMACÊUTICO Referência 98 da Tabela I do Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO – Concurso Público nº 001/2020**

| CLAS. | INSC.     | NOME                   |
|-------|-----------|------------------------|
| 11º   | 224007711 | ROSYANE SILVA COELHO   |
| 12º   | 224008598 | STHEFANY DA CUNHA DIAS |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Administração, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.558, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**Autógrafo nº 171/2022 – Projeto de Lei nº 172/2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.392.400,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.470,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), ambos destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio/manutenção das ações/atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de julho de 2022, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.392.400,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio/manutenção das ações/atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|          |                               |
|----------|-------------------------------|
| 02       | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                                       |     |              |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |
| 10.305                 | Vigilância Epidemiológica                                                                             |     |              |
| 10.305.0078            | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                                           |     |              |
| 10.305.0078.2          | Atividade                                                                                             |     |              |
| 10.305.0078.2.199      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV | R\$ | 650.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                  |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 400.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |
| 10.301                 | Atenção Básica                                                                                        |     |              |
| 10.301.0079            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                    |     |              |
| 10.301.0079.2          | Atividade                                                                                             |     |              |
| 10.301.0079.2.201      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                           | R\$ | 7.000,00     |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |              |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                                                    | R\$ | 7.000,00     |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                 |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                         |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                             |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                                   | R\$ | 3.235.400,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 395.400,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 2.840.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                  |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                |     |            |
|---------------------|------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.122              | Administração Geral                            |     |            |
| 10.122.0083         | Enfrentamento a Epidemias e Pandemias          |     |            |
| 10.122.0083.2       | Atividade                                      |     |            |
| 10.122.0083.2.208   | Combate a Epidemias e/ou Pandemias             | R\$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                |     |            |
| 3.3.50.39           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 – TESOURO                                    |     |            |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.392.400,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito no quadro a seguir:

|                        |                                                                                                       |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                       |     |            |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                         |     |            |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                              |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |            |
| 10.846                 | Outros Encargos Especiais                                                                             |     |            |
| 10.846.0000            | Encargos Especiais                                                                                    |     |            |
| 10.846.0000.0.001      | Encargos Especiais                                                                                    | R\$ | 73.600,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |            |
| 3.3.50.92              | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                     | R\$ | 73.600,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |            |
|                        |                                                                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |            |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                                   |     |            |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social     |     |            |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                             |     |            |
| 10.122.0077.2.194      | Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS                       | R\$ | 147.200,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |            |
| 3.3.90.92              | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                     | R\$ | 147.200,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |            |
|                        |                                                                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |            |
| 10.305                 | Vigilância Epidemiológica                                                                             |     |            |
| 10.305.0078            | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                                           |     |            |
| 10.305.0078.2          | Atividade                                                                                             |     |            |
| 10.305.0078.2.199      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV | R\$ | 50.000,00  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                    |                                                      |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                | R\$                                                  | 50.000,00    |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 1 – TESOURO                                          |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                    |                                                      |              |
| 10                     | Saúde                                                                              |                                                      |              |
| 10.304                 | Vigilância Sanitária                                                               |                                                      |              |
| 10.304.0078            | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                        |                                                      |              |
| 10.304.0078.2          | Atividade                                                                          |                                                      |              |
| 10.305.0078.2.200      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária - VISA            | R\$                                                  | 400.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                | R\$                                                  | 150.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 1 – TESOURO                                          |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                | R\$                                                  | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                    |                                                      |              |
| 10                     | Saúde                                                                              |                                                      |              |
| 10.301                 | Atenção Básica                                                                     |                                                      |              |
| 10.301.0079            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |                                                      |              |
| 10.301.0079.1          | Projeto                                                                            |                                                      |              |
| 10.301.0079.1.027      | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                              | R\$                                                  | 200.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                                                | R\$                                                  | 200.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 1 – TESOURO                                          |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                    |                                                      |              |
| 10                     | Saúde                                                                              |                                                      |              |
| 10.301                 | Atenção Básica                                                                     |                                                      |              |
| 10.301.0079            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |                                                      |              |
| 10.301.0079.2          | Atividade                                                                          |                                                      |              |
| 10.301.0079.2.201      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        | R\$                                                  | 2.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.32              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                | R\$                                                  | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.36              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                       | R\$                                                  | 300.000,00   |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação                                               | R\$                                                  | 500.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                               |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.1          | Projeto                                                                       |     |            |
| 10.302.0080.1.027      | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                         | R\$ | 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                                           | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                   |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                     |     |            |
| 10.302.0080.2.202      | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada   | R\$ | 110.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |     |            |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação                                          | R\$ | 80.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                   |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação                                          | R\$ | 30.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                          |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0081            | SOS: Urgência e Emergência                                                    |     |            |
| 10.302.0081.2          | Atividade                                                                     |     |            |
| 10.302.0081.2.204      | Ampliação da Unidade de Retaguarda de Urgência e Diagnóstico do Melhado       | R\$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                                           | R\$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                   |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0081            | SOS: Urgência e Emergência                                                    |     |            |
| 10.302.0081.2          | Atividade                                                                     |     |            |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                                              |     |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10.302.0081.2.205   | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 11.600,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                                              |     |           |
| 3.3.90.32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                          | R\$ | 800,00    |
| 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                 | R\$ | 800,00    |
| FONTE DE RECURSO    | 1 – TESOURO                                                                                  |     |           |
|                     |                                                                                              |     |           |
| 3.3.90.32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                          | R\$ | 9.000,00  |
| 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                 | R\$ | 1.000,00  |
| FONTE DE RECURSO    | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                         |     |           |

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.470,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio/manutenção das ações/atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                                   |             |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |             |           |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |             |           |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |             |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |             |           |
| 10                     | Saúde                                                                                             |             |           |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |             |           |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |             |           |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |             |           |
| 10.122.0077.2.194      | Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS                   | R\$         | 14.470,23 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |             |           |
| 3.3.90.93              | Indenizações e Restituições                                                                       | R\$         | 14.470,23 |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                                   | 1 – TESOURO |           |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.470,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito no quadro a seguir:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                               |     |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10                  | Saúde                                                                         |     |           |
| 10.302              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |           |
| 10.302.0080         | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |           |
| 10.302.0080.1       | Projeto                                                                       |     |           |
| 10.302.0080.1.027   | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                         | R\$ | 14.470,23 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                               |     |           |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                                           | R\$ | 14.470,23 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 – TESOURO                                                                   |     |           |

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.559, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**Autógrafo nº 172/2022 – Projeto de Lei nº 173/2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.367.190,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referente à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, referente a suporte a obras e serviços de engenharia em unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de julho de 2022, promulga a seguinte lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

## CAPÍTULO II

### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.367.190,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referente à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                               |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                               |                |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |                |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           |                |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 |                |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                                          | R\$ 7.500,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | R\$ 7.500,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.367                 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                             |                |
| 12.367.0114            | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                             |                |
| 12.367.0114.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.367.0114.2.264      | EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 30.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | R\$ 30.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           |                |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 |                |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                                          | R\$ 12.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | R\$ 12.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           |                |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 |                |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                                          | R\$ 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | R\$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                            |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |                  |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO              |                  |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                       | R\$ 2.000,00     |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 2.000,00     |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                |                  |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 112.320,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | R\$ 112.320,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                |                  |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 45.700,00    |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 45.700,00    |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 1.347.840,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | R\$ 1.347.840,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                            |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 153.140,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 153.140,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                  |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL          |                  |
| 12.365.0107.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.365.0107.2.253      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL             | R\$ 1.930.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                        | R\$ 1.930.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                  |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL          |                  |
| 12.365.0107.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.365.0107.2.253      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL             | R\$ 2.563.920,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | R\$ 2.563.920,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                  |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL          |                  |
| 12.365.0107.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.365.0107.2.253      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL             | R\$ 12.770,00    |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 12.770,00    |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 6.007.670,00 (seis milhões, sete mil e seiscentos e setenta reais) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 359.620,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais), conforme abaixo se especifica:

|                        |                                                                 |     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                 |     |           |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.365.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 6.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                             | R\$ | 6.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.365.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 6.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ | 6.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |     |           |
| 12.365.0113.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0113.2.261      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ | 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | R\$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                 |     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 12.365.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |     |           |
| 12.365.0113.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0113.2.261      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ | 20.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ | 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0117            | TRANSPORTE ESCOLAR                                              |     |           |
| 12.365.0117.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0117.2.271      | TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO                                 | R\$ | 7.500,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ | 7.500,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| 12.361.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.361.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.361.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 15.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                             | R\$ | 15.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| 12.361.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.361.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.361.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 700,00    |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ | 700,00    |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| 12.361.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |     |           |
| 12.361.0113.2          | Atividade                                                       |     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                |                |
|------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 12.361.0113.2.262      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS | R\$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| 12.361.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS          |                |
| 12.361.0113.2          | Atividade                                      |                |
| 12.361.0113.2.262      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS | R\$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| 12.361.0117            | TRANSPORTE ESCOLAR                             |                |
| 12.361.0117.2          | Atividade                                      |                |
| 12.361.0117.2.271      | TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO                | R\$ 262.320,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 262.320,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.366                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112            | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112.2          | Atividade                                      |                |
| 12.366.0112.2.259      | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | R\$ 2.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.366                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112            | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112.2          | Atividade                                      |                |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                                           |              |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 12.366.0112.2.260      | PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL"<br>- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE<br>PARA POPULAÇÃO EM | R\$ 3.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                           |              |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       | R\$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                                               |              |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                        |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                           |              |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                                                  |              |
| 12.366                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                              |              |
| 12.366.0112            | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                              |              |
| 12.366.0112.2          | Atividade                                                                                                 |              |
| 12.366.0112.2.260      | PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL"<br>- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE<br>PARA POPULAÇÃO EM | R\$ 7.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                           |              |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                         | R\$ 7.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                                               |              |

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, referente a suporte a obras e serviços de engenharia em unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                        |                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                        |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                               |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                     |                  |
| 12.361.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |                  |
| 12.361.0049.1          | Projeto                                                |                  |
| 12.361.0049.1.031      | REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES                | R\$ 1.052.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                        |                  |
| 4.4.90.51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | R\$ 1.052.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  |                  |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                        |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                               |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                      |                  |
| 12.365.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |                  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                       |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 12.365.0049.1       | Projeto                                               |                  |
| 12.365.0049.1.031   | REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES               | R\$ 1.550.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                       |                  |
| 4.4.90.51           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | R\$ 1.550.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                  |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões e seiscentos e dois mil reais), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.560, DE 27 DE JULHO DE 2022

Autógrafo nº 173/2022 – Projeto de Lei nº 174/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à “Bolsa de Estudos Para Alunos com Paralisia Cerebral”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de julho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à “Bolsa de Estudos Para Alunos com Paralisia Cerebral”, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                              |     |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                              |     |           |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |     |           |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                              |     |           |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |     |           |
| 08.242                 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                       |     |           |
| 08.242.0073            | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                     |     |           |
| 08.242.0073.2          | Atividade                                                    |     |           |
| 08.242.0073.2.158      | BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL          | R\$ | 30.290,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                              |     |           |
| 3.3.90.48              | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física                  | R\$ | 30.290,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                  |     |           |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

|                        |                                                              |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                              |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                              |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08                  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |               |
| 08.244              | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                      |               |
| 08.244.0073         | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                     |               |
| 08.244.0073.2       | Atividade                                                                    |               |
| 08.244.0073.2.156   | CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP | R\$ 30.290,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                              |               |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo                                                          | R\$ 2.290,00  |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52           | Equipamentos e Material Permanente                                           | R\$ 18.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 - Tesouro                                                                  |               |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.561, DE 27 DE JULHO DE 2022

**Autógrafo nº 174/2022 – Projeto de Lei nº 175/2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.661.000,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de julho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.661.000,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                         |     |           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                         |     |           |
| 02.02                  | GABINETE DO PREFEITO                                                    |     |           |
| 02.02.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE                                     |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |     |           |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                           |     |           |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                     |     |           |
| 04.122.0001            | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                         |     |           |
| 04.122.0001.2          | Atividade                                                               |     |           |
| 04.122.0001.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                               | R\$ | 41.893,32 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |     |           |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | R\$ | 41.893,32 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |     |           |
| 02.04                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |     |           |
| 02.04.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |     |           |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                           |     |           |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                     |     |           |
| 04.122.0064            | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA     |     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                 |                |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 04.122.0064.2          | Atividade                                                                       |                |
| 04.122.0064.2.113      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA                                          | R\$ 161.468,60 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 161.468,60 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.05                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR                 |                |
| 02.05.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                           |                |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                       |                |
| 14.422.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES |                |
| 14.422.0020.2          | Atividade                                                                       |                |
| 14.422.0020.2.028      | CASA ABRIGO                                                                     | R\$ 24.672,32  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 24.672,32  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.05.04               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR                                 |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                           |                |
| 14.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             |                |
| 14.122.0024            | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                                         |                |
| 14.122.0024.2          | Atividade                                                                       |                |
| 14.122.0024.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                       | R\$ 31.493,32  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 31.493,32  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                  |                |
| 02.07.04               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO                                            |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 15                     | URBANISMO                                                                       |                |
| 15.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             |                |
| 15.122.0003            | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                                        |                |
| 15.122.0003.2          | Atividade                                                                       |                |
| 15.122.0003.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                       | R\$ 22.950,64  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 22.950,64  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |                |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                                      |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 15                     | URBANISMO                                                                       |                |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                                                |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                       |                |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 15.452.0046            | ILUMINA ARARAQUARA                                                    |                |
| 15.452.0046.2          | Atividade                                                             |                |
| 15.452.0046.2.096      | CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                       | R\$ 718.548,82 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | R\$ 718.548,82 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| 02.14                  | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |                |
| 02.14.05               | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO  |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                         |                |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |                |
| 04.122.0067            | INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                      |                |
| 04.122.0067.2          | Atividade                                                             |                |
| 04.122.0067.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                             | R\$ 33.703,04  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | R\$ 33.703,04  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| 02.16                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  |                |
| 02.16.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA                          |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                     |                |
| 06.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |                |
| 06.122.0037            | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO               |                |
| 06.122.0037.2          | Atividade                                                             |                |
| 06.122.0037.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                             | R\$ 68.851,92  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.3.90.36              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                          | R\$ 68.851,92  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                     |                |
| 06.181                 | POLICIAMENTO                                                          |                |
| 06.181.0037            | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO               |                |
| 06.181.0037.2          | Atividade                                                             |                |
| 06.181.0037.2.066      | PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA                                        | R\$ 95.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.1.90.96              | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                      | R\$ 95.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| 02.18                  | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                              |                |
| 02.18.01               | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                              |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                   |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                             |                |
| 14.241                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                              |                |
| 14.241.0015            | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA                           |                |
| 14.241.0015.2          | Atividade                                                         |                |
| 14.241.0015.2.282      | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO         | R\$ 33.436,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.50.43              | Subvenções Sociais                                                | R\$ 33.436,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |                |
| 02.20                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                             |                |
| 02.20.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO                          |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                     |                |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |                |
| 04.122.0003            | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                          |                |
| 04.122.0003.2          | Atividade                                                         |                |
| 04.122.0003.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                         | R\$ 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |                |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                 |                |
| 06.181                 | POLICIAMENTO                                                      |                |
| 06.181.0086            | APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS                          |                |
| 06.181.0086.2          | Atividade                                                         |                |
| 06.181.0086.2.211      | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS                                  | R\$ 100.644,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                               | R\$ 100.644,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |                |
| 02.20.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA                              |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                     |                |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |                |
| 04.122.0087            | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO                                  |                |
| 04.122.0087.2          | Atividade                                                         |                |
| 04.122.0087.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                         | R\$ 178.338,56 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                               | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 173.338,56 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                         |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                         |                |
| 02.04                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |                |
| 02.04.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 04.126                 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                |                |
| 04.126.0064            | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA     |                |
| 04.126.0064.2          | Atividade                                                               |                |
| 04.126.0064.2.107      | LINK INTERNET                                                           | R\$ 161.468,60 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ                 | R\$ 161.468,60 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |
| 02.05                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR         |                |
| 02.05.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                   |                |
| 14.243                 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                  |                |
| 14.243.0018            | POLÍTICAS PARA JUVENTUDE                                                |                |
| 14.243.0018.2          | Atividade                                                               |                |
| 14.243.0018.2.053      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE JUVENTUDE                        | R\$ 1.493,32   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | R\$ 1.493,32   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                   |                |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                               |                |
| 14.422.0014            | POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+                                    |                |
| 14.422.0014.2          | Atividade                                                               |                |
| 14.422.0014.2.027      | CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+                             | R\$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                     | R\$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                   |                |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                               |                |
| 14.422.0017            | PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS                               |                |
| 14.422.0017.2          | Atividade                                                               |                |
| 14.422.0017.2.050      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS    | R\$ 10.000,00  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                       |               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| 02.05.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                                 |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                   |               |
| 14.122.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES       |               |
| 14.122.0020.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.122.0020.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                             | R\$ 3.231,66  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ 3.231,66  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                             |               |
| 14.422.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES       |               |
| 14.422.0020.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.422.0020.2.028      | CASA ABRIGO                                                                           | R\$ 3.231,66  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                   | R\$ 3.231,66  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                             |               |
| 14.422.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES       |               |
| 14.422.0020.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.422.0020.2.044      | DEBATES E EVENTOS SOBRE TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS AO CALENDÁRIO DE DATAS SIMBÓLICAS | R\$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                   |               |
| 14.122.0024            | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                                               |               |
| 14.122.0024.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.122.0024.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                             | R\$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                                    | R\$ 10.000,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                   |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| 02.07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                    |     |            |
| 02.07.04               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO                              |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 16                     | HABITAÇÃO                                                         |     |            |
| 16.482                 | HABITAÇÃO URBANA                                                  |     |            |
| 16.482.0099            | MORADIA DE INTERESSE SOCIAL                                       |     |            |
| 16.482.0099.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 16.482.0099.2.243      | INFRAESTRUTURA URBANA                                             | R\$ | 22.950,64  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ | 22.950,64  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                 |     |            |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                        |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                         |     |            |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |     |            |
| 15.451.0048            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |     |            |
| 15.451.0048.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 15.451.0048.2.085      | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO                                            | R\$ | 183.731,88 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ | 183.731,88 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                         |     |            |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |     |            |
| 15.451.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS            |     |            |
| 15.451.0049.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 15.451.0049.2.093      | MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                | R\$ | 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                               | R\$ | 50.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                         |     |            |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                                  |     |            |
| 15.452.0046            | ILUMINA ARARAQUARA                                                |     |            |
| 15.452.0046.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 15.452.0046.2.096      | CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                   | R\$ | 718.548,82 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                               | R\$ | 718.548,82 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                  |     |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 26                     | TRANSPORTE                                                                       |     |            |
| 26.782                 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                            |     |            |
| 26.782.0048            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO                |     |            |
| 26.782.0048.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 26.782.0048.2.091      | DEMARCAÇÃO ATRAVÉS DE<br>GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRADAS RURAIS                  | R\$ | 145.353,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                  |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ | 145.353,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                      |     |            |
| 02.14                  | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO            |     |            |
| 02.14.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA                      |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                  |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                                         |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                              |     |            |
| 11.334.0070            | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA |     |            |
| 11.334.0070.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 11.334.0070.2.130      | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO<br>PRODUTIVA                                 | R\$ | 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                  |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ | 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                      |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                  |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                                         |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                              |     |            |
| 11.334.0070            | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA |     |            |
| 11.334.0070.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 11.334.0070.2.137      | CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E<br>SOLIDÁRIO                             | R\$ | 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                  |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ | 5.000,00   |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                               | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                      |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                  |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                                         |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                              |     |            |
| 11.334.0070            | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA |     |            |
| 11.334.0070.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 11.334.0070.2.139      | CRIAR E MANTER BANCO COMUNITÁRIO E MOEDA<br>SOCIAL                               | R\$ | 5.000,00   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                      |     |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| 02.14.05               | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                             |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                  |     |            |
| 11.334.0069            | SALA DO EMPREENDEDOR                                                 |     |            |
| 11.334.0069.2          | Atividade                                                            |     |            |
| 11.334.0069.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                            | R\$ | 3.703,04   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ | 3.703,04   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 23                     | COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                  |     |            |
| 23.695                 | TURISMO                                                              |     |            |
| 23.695.0068            | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO                                     |     |            |
| 23.695.0068.2          | Atividade                                                            |     |            |
| 23.695.0068.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                            | R\$ | 5.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| 02.16                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA |     |            |
| 02.16.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA                         |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                    |     |            |
| 06.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                  |     |            |
| 06.122.0037            | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO              |     |            |
| 06.122.0037.2          | Atividade                                                            |     |            |
| 06.122.0037.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                            | R\$ | 163.851,92 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | R\$ | 95.000,00  |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ | 68.851,92  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| 02.18                  | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                             |     |            |
| 02.18.01               | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                             |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                |     |            |
| 14.241                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                 |     |            |
| 14.241.0015            | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA                              |     |            |
| 14.241.0015.2          | Atividade                                                            |     |            |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                   |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 14.241.0015.2.282   | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO         | R\$ 33.436,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                   |               |
| 4.4.50.42           | Auxílios                                                          | R\$ 33.436,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |               |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.562, DE 29 DE JULHO DE 2022**

**Autógrafo nº 175/2022 – Projeto de Lei nº 178/2022**

Denomina Yasmim da Silva Nery a Unidade de Acolhimento às Mulheres em Desabrigo - Casa das Margaridas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 28 de julho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Yasmim da Silva Nery a Unidade de Acolhimento às Mulheres em Desabrigo - Casa das Margaridas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.905, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 10.097 de 11 de dezembro de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e de educação, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                                    |                |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                    |                |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                      |                |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                    |                |
| 10                     | SAÚDE                                                                                              |                |
| 10.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                |                |
| 10.122.0083            | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS                                                              |                |
| 10.122.0083.2          | Atividade                                                                                          |                |
| 10.122.0083.2.208      | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS                                                                 | R\$ 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                    |                |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                     | R\$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                                        |                |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                                                   |                |
| 02.10.06               | COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL                   |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                    |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                                           |                |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                  |                |
| 12.365.0083            | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS                                                              |                |
| 12.365.0083.2          | Atividade                                                                                          |                |
| 12.365.0083.2.208      | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS                                                                 | R\$ 215.200,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                    |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                                | R\$ 215.200,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                                        |                |
| 02.10.07               | COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP. |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                    |                |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                            |                                       |                |
|----------------------------|---------------------------------------|----------------|
| 12                         | EDUCAÇÃO                              |                |
| 12.361                     | ENSINO FUNDAMENTAL                    |                |
| 12.361.0083                | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS |                |
| 12.361.0083.2              | Atividade                             |                |
| 12.361.0083.2.208          | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS    | R\$ 125.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> |                                       |                |
| 3.3.90.30                  | Material de Consumo                   | R\$ 125.000,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 1 - Tesouro                           |                |

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

|                               |                                                   |                |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                   |                |
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                     |                |
| 02.09.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                   |                |
| 10                            | SAÚDE                                             |                |
| 10.122                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL                               |                |
| 10.122.0083                   | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS             |                |
| 10.122.0083.2                 | Atividade                                         |                |
| 10.122.0083.2.208             | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS                | R\$ 100.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                   |                |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro                                       |                |
| 02.10                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |                |
| 02.10.01                      | EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |                |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                   |                |
| 12                            | EDUCAÇÃO                                          |                |
| 12.365                        | EDUCAÇÃO INFANTIL                                 |                |
| 12.365.0107                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL |                |
| 12.365.0107.2                 | Atividade                                         |                |
| 12.365.0107.2.253             | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL    | R\$ 340.200,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                   |                |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica    | R\$ 340.200,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro                                       |                |

Art. 3º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementares na Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de junho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.939, DE 14 DE JULHO DE 2022

Estabelece parâmetros para a aceitação ou oferecimento de acordos no âmbito do Regime Especial de Pagamento de Precatórios, de acordo com o previsto no § 15 do Art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei nº 9.175, de 31 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

### D E C R E T A:

Art. 1º A Câmara de Conciliação instituída nos termos da Lei nº 9.175, de 31 de janeiro de 2018, tem como finalidade celebrar acordos diretos para pagamento de precatórios, alimentícios e comuns, no âmbito do Município, na forma prevista no inciso III do § 8º do art. 97 e no art.102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observado o disposto neste decreto.

Art. 2º A Câmara de Conciliação será composta por ato do Chefe do Executivo, que indicará 3 (três) integrantes para a composição da Câmara, bem como suplentes, que poderão ser servidores públicos efetivos ou representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

§ 1º A presidência e a relatoria das sessões serão exercidas de forma alternada pelos integrantes da Câmara, conforme deliberação da Câmara de Conciliação.

§ 2º O quórum mínimo para a instalação das sessões da Câmara de Conciliação e para deliberação acerca das propostas de acordo será de 2 (dois) membros.

§ 3º No impedimento ou ausência do Presidente, a função será exercida por membro designado por meio de deliberação da Câmara de Conciliação.

Art. 3º Sem prejuízo de determinação posterior do Prefeito Municipal, compete à Câmara de Conciliação elaborar o edital, que deverá:

I – fixar as condições e requisitos necessários para a celebração dos acordos individuais, contemplando os valores representados por unidade de precatório ou por credor individualizado;

II – providenciar a divulgação e publicação do edital com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão de conciliação;

III – analisar as propostas de habilitação protocolizadas perante o Município e elaborar a lista de habilitação e classificação dos credores, conforme critérios estipulados no edital;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – verificar a existência de óbice judicial ou administrativo nos autos dos precatórios que sejam objeto de conciliação junto ao correspondente tribunal;

V – providenciar a publicação do resultado das sessões e da lista de credores no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico previsto no edital;

VI – decidir sobre as impugnações em face da recusa à habilitação ou do indeferimento de processamento ou recusa da proposta, nos termos da legislação aplicável e do edital;

VII – inhabilitar as propostas, revogar a habilitação, deferir ou indeferir o processamento dos pedidos, homologar, recusar ou tornar sem efeito o acordo em caso de constatação de irregularidades relativas à ilegitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais ligados ao respectivo crédito;

VIII – indicar a cronologia das propostas vitoriosas, observando-se o critério de desempate indicado no edital;

IX – providenciar a publicação do resultado de todos os recursos e a classificação final dos credores será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura do Município de Araraquara;

X – encaminhar à Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (DEPRE) a lista de propostas habilitadas, com a ordem de classificação, para conferência, atualização do valor e atualização do pagamento dos precatórios ou créditos individualizados;

XI – comunicar ao DEPRE, em caso de medida judicial contra inhabilitação ou em face do resultado das sessões de conciliação, a necessidade de reserva do valor em discussão, salvo decisão judicial em sentido contrário, a fim de não obstar a liquidação dos demais habilitantes;

XI – deliberar e decidir sobre casos omissos não previstos no edital, podendo recorrer aos órgãos competentes da administração municipal para orientação e colheita de subsídios técnicos para amparar suas decisões; e

XII – adotar as demais providências voltadas ao regular processamento dos acordos diretos.

Art. 4º A convocação de titulares de créditos de precatórios para celebração de acordo direto far-se-á por meio de edital, elaborado pela Câmara de Conciliação, o qual fixará as condições e requisitos a serem observados, a ser divulgado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraquara com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da sessão de conciliação.

Parágrafo único. O edital fixará, no mínimo:

I – os requisitos, o procedimento e o prazo para apresentação das propostas dos credores de precatórios e para os atos inerentes à habilitação;

II – o valor disponível para celebração dos acordos;

III – os documentos que devem instruir a proposta;

IV – os percentuais de deságio que podem ser oferecidos pelos interessados;

V – os critérios de ordenamento das propostas e de desempate; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – os prazos para impugnação, apresentação de recursos em face das decisões de inabilitação ou negativa de processamento das propostas de acordo apresentadas e os prazos de recurso em face da lista de habilitados, inabilitados e respectiva ordem de classificação dos credores.

Art. 5º Os percentuais de deságio serão divulgados no edital de convocação e são variáveis, a depender da data de inscrição do precatório na ordem cronológica de pagamento, e serão reduzidos do valor atualizado dos precatórios.

Parágrafo único. Os deságios estabelecidos em edital serão de até 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, a juízo exclusivo da Prefeitura do Município de Araraquara

Art. 6º O requerimento de habilitação deverá a ser apresentado no prazo estabelecido no edital e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome e qualificação de todos os requerentes;

II – indicação de todos os credores que constam no precatório, definindo o nome, a qualificação e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos titulares dos respectivos créditos;

III – valor atualizado do precatório até a data de publicação do edital, bem como sua individualização por credor no caso de mais de um titular;

IV – proposta de deságio dentre as predefinidas no edital;

V – edital de convocação a que a proposta se refere;

VI – procuração com poderes específicos para atuar na Câmara de Conciliação, para a celebração do acordo e os atos a ele inerentes;

VII – indicação do número da ordem cronológica de pagamento do precatório;

VIII – declaração de concordância com o valor apresentado e com o percentual a ser reduzido no caso de acordo, de renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa atual ou futura em relação ao precatório e de titularidade do crédito, sob as penalidades legais.

§ 1º O acordo poderá ser celebrado pelo titular original do precatório e pelos seus sucessores “causa mortis” ou, ainda, com o cessionário do precatório devidamente habilitado por homologação judicial, nos termos e condições estabelecidas no edital, desde que devidamente representados por advogado munido de procuração com poderes específicos para a celebração de acordo e atos a ele inerentes.

§ 2º O requerimento de habilitação deverá ser instruído com a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo contendo o valor do crédito do precatório.

§ 3º A proposta apresentada terá validade para os acordos vinculados ao edital de convocação e será indeferida por falta de verba caso o valor disponível não seja suficiente para a celebração de acordo após a ordenação dos credores prevista no art. 7º deste decreto.

§ 4º É obrigatória, para os requerentes que possuam a condição de credor preferencial por serem portadores de doença grave ou possuírem mais de 60 (sessenta) anos, a comprovação de deferimento do benefício pelo Presidente do Tribunal correspondente, caso deseje valer-se deste privilégio de ordem.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 5º Na hipótese do requerente ser pessoa jurídica, será exigida prova da legitimidade do subscritor do requerimento e da procuração, nos termos do art.12 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e demais disposições legais.

§ 6º O edital de convocação poderá estabelecer outras informações e documentos para a instrução do pedido de habilitação.

Art. 7º As propostas recebidas serão separadas por devedor e em grupos de deságio, correspondentes aos percentuais previstos no edital de convocação.

§ 1º Os grupos de deságio que oferecem maior percentual de redução de cada precatório terão preferência sobre os que oferecem o menor percentual.

§ 2º Constatado que, em relação a determinado grupo de deságio, considerado cada ente devedor isoladamente, o valor destinado para a realização dos acordos não é suficiente para a conciliação de todas as propostas, será dada preferência aos precatórios de melhor posição na listagem única do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em relação aos que estão em posição inferior.

§ 3º Após a identificação dos grupos aos quais, inicialmente, será possível a realização de acordo, a Câmara de Conciliação analisará, nos correspondentes precatórios, as habilitações que observamos requisitos legais.

§ 4º As propostas intempestivas serão prontamente indeferidas independentemente da classificação.

§ 5º Poderá a Câmara de Conciliação, diante de flagrante vício do requerimento, indeferi-lo liminarmente.

§ 6º A Câmara de Conciliação somará o valor necessário para firmar os potenciais acordos e poderá indeferir as propostas por falta de verba disponível, conforme estabelecido no inciso V do art. 10 deste Decreto.

Art. 8º A Câmara de Conciliação poderá publicar edital preliminar que especificará:

I – a indicação e o enquadramento das propostas por grupo de deságio, com valores garantidos para pagamento, identificando separadamente aquelas em condições de imediata assinatura do termo de acordo e aquelas que apresentem pendências passíveis de suprimimento;

II – o prazo, que será improrrogável, para que os credores interessados regularizem as pendências passíveis de suprimimento;

III – o local para celebração dos acordos de conciliação;

IV – como indeferidos os pedidos intempestivos, com flagrante vício no requerimento, que não observarem as exigências previstas no edital de convocação e neste decreto e que não sejam passíveis de adequação no prazo mencionado no inciso III do caput deste artigo;

V – a indicação, o enquadramento e a classificação dos pedidos submetidos ao concurso de propostas, nos termos do art. 7º deste decreto; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – como indeferidos os pedidos submetidos ao concurso de propostas em razão de falta de verba disponível para a realização do acordo, nos termos do inciso V do art. 10 deste decreto.

§ 1º Os interessados poderão apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do edital preliminar, que será apreciado pela própria Câmara de Conciliação e dirigido ao seu Presidente.

§ 2º Não caberá recurso da decisão proferida nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 9º Após o cumprimento do disposto no art. 8º deste decreto, a Câmara de Conciliação publicará edital de classificação e intimação, no qual indicará a classificação do grupo submetido a concurso de propostas e a intimação dos credores e advogados para que firmem o termo de acordo.

Parágrafo único. Iniciada a sessão de conciliação, serão chamados os convocados, acompanhados de seus advogados, conforme a ordem de classificação estabelecida no art. 7º deste decreto, para que firmem o termo de acordo.

Art. 10. Serão indeferidos os pedidos de habilitação quando:

I – formulados intempestivamente;

II – não observarem as exigências previstas no edital de convocação e neste decreto, especialmente as estabelecidas no art. 4º;

III – o precatório apresentar óbices judiciais ou administrativos;

IV – o requerimento for apresentado por pessoa ilegítima, em descumprimento ao disposto no art. 6º deste decreto e às normas processuais; e

V – o valor destinado à realização dos acordos indicado no edital de convocação não for suficiente para a conciliação do precatório apresentado após a realização dos acordos mais bem classificados nos termos do art. 7 deste decreto.

§ 1º O indeferimento do pedido não obsta a apresentação de novo requerimento para outros editais de convocação que se sucederem, desde que solucionado o motivo que gerou o não acolhimento.

§ 2º O novo requerimento formulado, observado o disposto no § 1º deste artigo, seguirá as regras do edital de convocação a que se dirigir e não gozará de nenhuma preferência quanto às demais propostas.

Art. 11. Apenas serão objeto de análise as propostas de acordos diretos processadas posteriormente à expedição dos precatórios, desde que não esteja pendente discussão judicial sobre a inexigibilidade total ou parcial do crédito.

Parágrafo único. Não poderá ser objeto de acordo o crédito sobre o qual incida constrição judicial ou que foi ofertado como garantia de obrigação de qualquer natureza.

Art. 12. São legitimados para requerer a habilitação da proposta de conciliação:

I – o titular original do precatório;

II – o procurador do titular do precatório, desde que seu instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto a Câmara de Conciliação;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – o cessionário do precatório, após homologação da cessão finalizada junto ao tribunal de expedição do precatório e mediante certidão de que é o titular atual do crédito; e

IV – os sucessores causa mortis do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados junto ao tribunal que expediu o precatório e a partilha definitiva esteja concluída.

Parágrafo único. Em todos os casos, a habilitação deverá ser feita pelo advogado devidamente constituído nos autos, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes, através de petição protocolada ou por meio virtual, indicando a proposta de deságio, conforme dispuser o edital.

Art. 13. O termo de acordo será elaborado em modelo padronizado pela Câmara de Conciliação e disponibilizado no Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura do Município de Araraquara, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – nome e qualificação de todos os requerentes;

II – valor atualizado do precatório até a data de celebração do acordo, bem como a sua individualização por credor no caso de mais de um titular;

III – a posição do crédito na listagem unificada do precatório na data de celebração do acordo, se for o caso;

IV – o percentual de deságio acordado; e

V – a ciência do credor de que o tribunal responsável pelo pagamento deduzirá do valor final a ser pago a parcela correspondente ao imposto de renda, à contribuição previdenciária e aos demais encargos legais;

§ 1º O termo de acordo conterá ainda cláusula estabelecendo a renúncia expressa e irretratável do valor reduzido do precatório no acordo e de eventuais direitos discutidos em juízo ou administrativamente, inclusive sobre os critérios de apuração do valor devido.

§ 2º O termo de acordo será assinado pelo titular dos direitos sobre o precatório ou seu preposto, o cônjuge, sendo o caso, e pelo advogado constituído.

§ 3º Ao firmar o acordo direto, o credor renunciará, de forma irretratável, ao direito de receber o valor correspondente ao deságio oferecido na conciliação e aguardará o trâmite legal do procedimento para homologação.

§ 4º A recusa em assinar o termo de acordo ou o não comparecimento imotivado implicará na desistência de conciliar o precatório e na perda da ordem de classificação definida no art. 7º deste decreto.

§ 5º O valor exato a ser pago não constará do termo de acordo, pois será calculado pelo tribunal responsável pelo pagamento, conforme as normas aplicáveis, deduzindo-se, o percentual de deságio e os descontos relativos ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária e demais encargos, quando for o caso.

Art. 14. Aprovado o acordo pela Câmara de Conciliação, o Município, por meio da Procuradoria Geral do Município, requererá sua homologação judicial e a utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo dos recursos depositados na conta especial a que se refere o § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

§ 1º A liberação de qualquer valor ao credor do precatório será precedida da retenção dos valores correspondentes à contribuição previdenciária, ao Imposto de Renda e aos demais encargos legais, sempre que devidos.

§ 2º Os repasses dos valores retidos na fonte serão feitos nos termos legais pelo tribunal responsável pelo pagamento, por ser a autoridade a quem compete a liberação direta do pagamento.

§ 3º Após a providência prevista no “caput” deste artigo e após efetivado o levantamento dos valores pelo credor, será requerida a homologação do ajuste e extinção do processo judicial correspondente ao precatório objeto do acordo, pelo pagamento.

Art. 15. Os acordos diretos não impedem que o Município proceda à conferência jurídica e contábil dos precatórios, com o fim de resguardar os interesses do erário.

Art. 16. Para cada período de convocação será instaurado um processo administrativo de acompanhamento, em que serão registrados todos os procedimentos pertinentes à conciliação realizada, sem prejuízo da instauração de outros processos administrativos necessários ao acompanhamento dos acordos realizados.

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 11.810, de 1º de outubro de 2018.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

**RODRIGO CUTTIGI**  
Procurador Geral do Município

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 27262/2022 (“DLOM/RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.958, DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.392.400,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.470,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), ambos destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio/manutenção das ações/atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.558, de 27 de julho de 2022,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.392.400,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para custeio/manutenção das ações/atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|          |                               |
|----------|-------------------------------|
| 02       | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                                       |     |              |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |
| 10.305                 | Vigilância Epidemiológica                                                                             |     |              |
| 10.305.0078            | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                                           |     |              |
| 10.305.0078.2          | Atividade                                                                                             |     |              |
| 10.305.0078.2.199      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV | R\$ | 650.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                  |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 400.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |
| 10.301                 | Atenção Básica                                                                                        |     |              |
| 10.301.0079            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde                    |     |              |
| 10.301.0079.2          | Atividade                                                                                             |     |              |
| 10.301.0079.2.201      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS                           | R\$ | 7.000,00     |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |              |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                                                    | R\$ | 7.000,00     |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                 |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade                         |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                                             |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                                   | R\$ | 3.235.400,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 395.400,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                                        | R\$ | 2.840.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                  |     |              |
|                        |                                                                                                       |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |              |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                |     |            |
|---------------------|------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.122              | Administração Geral                            |     |            |
| 10.122.0083         | Enfrentamento a Epidemias e Pandemias          |     |            |
| 10.122.0083.2       | Atividade                                      |     |            |
| 10.122.0083.2.208   | Combate a Epidemias e/ou Pandemias             | R\$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                |     |            |
| 3.3.50.39           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 – TESOURO                                    |     |            |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.392.400,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito no quadro a seguir:

|                        |                                                                                                       |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                       |     |            |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                         |     |            |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                              |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |            |
| 10.846                 | Outros Encargos Especiais                                                                             |     |            |
| 10.846.0000            | Encargos Especiais                                                                                    |     |            |
| 10.846.0000.0.001      | Encargos Especiais                                                                                    | R\$ | 73.600,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |            |
| 3.3.50.92              | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                     | R\$ | 73.600,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |            |
|                        |                                                                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |            |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                                   |     |            |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social     |     |            |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                             |     |            |
| 10.122.0077.2.194      | Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS                       | R\$ | 147.200,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                       |     |            |
| 3.3.90.92              | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                     | R\$ | 147.200,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                           |     |            |
|                        |                                                                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                       |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                                                 |     |            |
| 10.305                 | Vigilância Epidemiológica                                                                             |     |            |
| 10.305.0078            | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                                           |     |            |
| 10.305.0078.2          | Atividade                                                                                             |     |            |
| 10.305.0078.2.199      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores – CV | R\$ | 50.000,00  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                    |                                                      |              |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                | R\$                                                  | 50.000,00    |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 1 – TESOURO                                          |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                    |                                                      |              |
| 10                     | Saúde                                                                              |                                                      |              |
| 10.304                 | Vigilância Sanitária                                                               |                                                      |              |
| 10.304.0078            | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                        |                                                      |              |
| 10.304.0078.2          | Atividade                                                                          |                                                      |              |
| 10.305.0078.2.200      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Sanitária – VISA            | R\$                                                  | 400.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                | R\$                                                  | 150.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 1 – TESOURO                                          |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                | R\$                                                  | 250.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                    |                                                      |              |
| 10                     | Saúde                                                                              |                                                      |              |
| 10.301                 | Atenção Básica                                                                     |                                                      |              |
| 10.301.0079            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |                                                      |              |
| 10.301.0079.1          | Projeto                                                                            |                                                      |              |
| 10.301.0079.1.027      | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                              | R\$                                                  | 200.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                                                | R\$                                                  | 200.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 1 – TESOURO                                          |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                    |                                                      |              |
| 10                     | Saúde                                                                              |                                                      |              |
| 10.301                 | Atenção Básica                                                                     |                                                      |              |
| 10.301.0079            | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |                                                      |              |
| 10.301.0079.2          | Atividade                                                                          |                                                      |              |
| 10.301.0079.2.201      | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde – APS        | R\$                                                  | 2.800.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                    |                                                      |              |
| 3.3.90.32              | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                | R\$                                                  | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.36              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                       | R\$                                                  | 300.000,00   |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação                                               | R\$                                                  | 500.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       |                                                                                    | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS |              |
|                        |                                                                                    |                                                      |              |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                               |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.1          | Projeto                                                                       |     |            |
| 10.302.0080.1.027      | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                         | R\$ | 100.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                                           | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                   |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.2          | Atividade                                                                     |     |            |
| 10.302.0080.2.202      | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada   | R\$ | 110.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |     |            |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação                                          | R\$ | 80.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                   |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação                                          | R\$ | 30.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                          |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0081            | SOS: Urgência e Emergência                                                    |     |            |
| 10.302.0081.2          | Atividade                                                                     |     |            |
| 10.302.0081.2.204      | Ampliação da Unidade de Retaguarda de Urgência e Diagnóstico do Melhado       | R\$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                                           | R\$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                   |     |            |
|                        |                                                                               |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |     |            |
| 10                     | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0081            | SOS: Urgência e Emergência                                                    |     |            |
| 10.302.0081.2          | Atividade                                                                     |     |            |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                                              |     |           |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10.302.0081.2.205   | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs, SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 11.600,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                                              |     |           |
| 3.3.90.32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                          | R\$ | 800,00    |
| 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                 | R\$ | 800,00    |
| FONTE DE RECURSO    | 1 – TESOURO                                                                                  |     |           |
|                     |                                                                                              |     |           |
| 3.3.90.32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                          | R\$ | 9.000,00  |
| 3.3.90.36           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                 | R\$ | 1.000,00  |
| FONTE DE RECURSO    | 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS                                         |     |           |

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.470,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço de dotações orçamentárias para custeio/manutenção das ações/atividades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                                   |     |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                   |     |           |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |     |           |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                   |     |           |
| 10                     | Saúde                                                                                             |     |           |
| 10.122                 | Administração Geral                                                                               |     |           |
| 10.122.0077            | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social |     |           |
| 10.122.0077.2          | Atividade                                                                                         |     |           |
| 10.122.0077.2.194      | Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS                   | R\$ | 14.470,23 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                   |     |           |
| 3.3.90.93              | Indenizações e Restituições                                                                       | R\$ | 14.470,23 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 – TESOURO                                                                                       |     |           |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.470,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito no quadro a seguir:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                               |     |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 10                  | Saúde                                                                         |     |           |
| 10.302              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |           |
| 10.302.0080         | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |           |
| 10.302.0080.1       | Projeto                                                                       |     |           |
| 10.302.0080.1.027   | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                         | R\$ | 14.470,23 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                               |     |           |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                                           | R\$ | 14.470,23 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 – TESOURO                                                                   |     |           |

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.959, DE 27 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.367.190,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referente à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, referente a suporte a obras e serviços de engenharia em unidades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.559, de 27 de julho de 2022,

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

##### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.367.190,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referente à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                               |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                               |                |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                              |                |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           |                |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 |                |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                                          | R\$ 7.500,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | R\$ 7.500,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.367                 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                             |                |
| 12.367.0114            | EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                             |                |
| 12.367.0114.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.367.0114.2.264      | EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST. GLOBAL DO DESENVOLV.- EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ 30.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | R\$ 30.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           |                |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 |                |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                                          | R\$ 12.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                           | R\$ 12.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                               |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                      |                |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                           |                |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                                 |                |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                                     |                |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                                          | R\$ 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                               |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | R\$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                   |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                            |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                            |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                        |                  |
| 12.122.0106            | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO              |                  |
| 12.122.0106.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.122.0106.2.252      | ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES                       | R\$ 2.000,00     |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 2.000,00     |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                |                  |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 112.320,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | R\$ 112.320,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                |                  |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 45.700,00    |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 45.700,00    |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 1.347.840,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | R\$ 1.347.840,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                            |                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                  |
| 12.361.0108            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL       |                  |
| 12.361.0108.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.361.0108.2.255      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL | R\$ 153.140,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 153.140,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                  |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL          |                  |
| 12.365.0107.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.365.0107.2.253      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL             | R\$ 1.930.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                        | R\$ 1.930.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                  |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL          |                  |
| 12.365.0107.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.365.0107.2.253      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL             | R\$ 2.563.920,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | R\$ 2.563.920,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA          |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                            |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                   |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                  |
| 12.365.0107            | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL          |                  |
| 12.365.0107.2          | Atividade                                                  |                  |
| 12.365.0107.2.253      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL             | R\$ 12.770,00    |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                            |                  |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | R\$ 12.770,00    |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS      |                  |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 6.007.670,00 (seis milhões, sete mil e seiscentos e setenta reais) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 359.620,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais), conforme abaixo se especifica:

|                        |                                                                 |     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                 |     |           |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.365.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 6.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                             | R\$ | 6.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.365.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 6.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              | R\$ | 6.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |     |           |
| 12.365.0113.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0113.2.261      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ | 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                    | R\$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                 |     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 12.365.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |     |           |
| 12.365.0113.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0113.2.261      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$ | 20.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ | 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                               |     |           |
| 12.365.0117            | TRANSPORTE ESCOLAR                                              |     |           |
| 12.365.0117.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.365.0117.2.271      | TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO                                 | R\$ | 7.500,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ | 7.500,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| 12.361.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.361.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.361.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 15.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                             | R\$ | 15.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| 12.361.0111            | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR                                          |     |           |
| 12.361.0111.2          | Atividade                                                       |     |           |
| 12.361.0111.2.258      | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO                                      | R\$ | 700,00    |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |     |           |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ | 700,00    |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                     |     |           |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |     |           |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                        |     |           |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                              |     |           |
| 12.361.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS                           |     |           |
| 12.361.0113.2          | Atividade                                                       |     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                |                |
|------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 12.361.0113.2.262      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS | R\$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.36              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | R\$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| 12.361.0113            | FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS          |                |
| 12.361.0113.2          | Atividade                                      |                |
| 12.361.0113.2.262      | APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS | R\$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| 12.361.0117            | TRANSPORTE ESCOLAR                             |                |
| 12.361.0117.2          | Atividade                                      |                |
| 12.361.0117.2.271      | TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO                | R\$ 262.320,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 262.320,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.366                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112            | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112.2          | Atividade                                      |                |
| 12.366.0112.2.259      | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | R\$ 2.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                |                |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                    |                |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                |                |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                       |                |
| 12.366                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112            | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   |                |
| 12.366.0112.2          | Atividade                                      |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                                           |              |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 12.366.0112.2.260      | PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL"<br>- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE<br>PARA POPULAÇÃO EM | R\$ 3.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                           |              |
| 3.3.90.30              | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                       | R\$ 3.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                                               |              |
| 02.10.02               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                        |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                           |              |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                                                                                  |              |
| 12.366                 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                              |              |
| 12.366.0112            | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                              |              |
| 12.366.0112.2          | Atividade                                                                                                 |              |
| 12.366.0112.2.260      | PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL"<br>- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE<br>PARA POPULAÇÃO EM | R\$ 7.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                           |              |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                         | R\$ 7.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO                                                                                               |              |

### CAPÍTULO III

#### DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, referente a suporte a obras e serviços de engenharia em unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                        |                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                        |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                               |                  |
| 12.361                 | ENSINO FUNDAMENTAL                                     |                  |
| 12.361.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |                  |
| 12.361.0049.1          | Projeto                                                |                  |
| 12.361.0049.1.031      | REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES                | R\$ 1.052.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                        |                  |
| 4.4.90.51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                                    | R\$ 1.052.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS  |                  |
| 02.10                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                  |
| 02.10.04               | FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA      |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                        |                  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                               |                  |
| 12.365                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                      |                  |
| 12.365.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS |                  |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                       |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------|------------------|
| 12.365.0049.1       | Projeto                                               |                  |
| 12.365.0049.1.031   | REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES               | R\$ 1.550.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                       |                  |
| 4.4.90.51           | OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | R\$ 1.550.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS |                  |

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões e seiscentos e dois mil reais), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.960, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à “Bolsa de Estudos Para Alunos com Paralisia Cerebral”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.560, de 27 de julho de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.290,00 (trinta mil, duzentos e noventa reais), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à “Bolsa de Estudos Para Alunos com Paralisia Cerebral”, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                              |     |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                              |     |           |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |     |           |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                              |     |           |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |     |           |
| 08.242                 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA                       |     |           |
| 08.242.0073            | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                     |     |           |
| 08.242.0073.2          | Atividade                                                    |     |           |
| 08.242.0073.2.158      | BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL          | R\$ | 30.290,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                              |     |           |
| 3.3.90.48              | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física                  | R\$ | 30.290,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                  |     |           |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:

|          |                                                              |  |
|----------|--------------------------------------------------------------|--|
| 02       | PODER EXECUTIVO                                              |  |
| 02.12    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |  |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |  |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                              |               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                              |               |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                           |               |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                      |               |
| 08.244.0073            | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                     |               |
| 08.244.0073.2          | Atividade                                                                    |               |
| 08.244.0073.2.156      | CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP | R\$ 30.290,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                              |               |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                          | R\$ 2.290,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                           | R\$ 18.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                  |               |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.961, DE 27 DE JULHO DE 2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.661.000,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.561, de 27 de julho de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.661.000,54 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais e cinquenta e quatro centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                         |     |           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                         |     |           |
| 02.02                  | GABINETE DO PREFEITO                                                    |     |           |
| 02.02.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE                                     |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |     |           |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                           |     |           |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                     |     |           |
| 04.122.0001            | EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                         |     |           |
| 04.122.0001.2          | Atividade                                                               |     |           |
| 04.122.0001.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                               | R\$ | 41.893,32 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |     |           |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | R\$ | 41.893,32 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |     |           |
| 02.04                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |     |           |
| 02.04.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |     |           |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                           |     |           |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                     |     |           |
| 04.122.0064            | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA     |     |           |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                 |                |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 04.122.0064.2          | Atividade                                                                       |                |
| 04.122.0064.2.113      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA                                          | R\$ 161.468,60 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 161.468,60 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.05                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR                 |                |
| 02.05.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                           |                |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                       |                |
| 14.422.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES |                |
| 14.422.0020.2          | Atividade                                                                       |                |
| 14.422.0020.2.028      | CASA ABRIGO                                                                     | R\$ 24.672,32  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 24.672,32  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.05.04               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR                                 |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                           |                |
| 14.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             |                |
| 14.122.0024            | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                                         |                |
| 14.122.0024.2          | Atividade                                                                       |                |
| 14.122.0024.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                       | R\$ 31.493,32  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 31.493,32  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                                  |                |
| 02.07.04               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO                                            |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 15                     | URBANISMO                                                                       |                |
| 15.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                             |                |
| 15.122.0003            | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                                        |                |
| 15.122.0003.2          | Atividade                                                                       |                |
| 15.122.0003.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                       | R\$ 22.950,64  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                 |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                  | R\$ 22.950,64  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                     |                |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |                |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                                      |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                 |                |
| 15                     | URBANISMO                                                                       |                |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                                                |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                       |                |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 15.452.0046            | ILUMINA ARARAQUARA                                                    |                |
| 15.452.0046.2          | Atividade                                                             |                |
| 15.452.0046.2.096      | CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                       | R\$ 718.548,82 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | R\$ 718.548,82 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| 02.14                  | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |                |
| 02.14.05               | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO  |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                         |                |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |                |
| 04.122.0067            | INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                      |                |
| 04.122.0067.2          | Atividade                                                             |                |
| 04.122.0067.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                             | R\$ 33.703,04  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | R\$ 33.703,04  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| 02.16                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  |                |
| 02.16.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA                          |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                     |                |
| 06.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                   |                |
| 06.122.0037            | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO               |                |
| 06.122.0037.2          | Atividade                                                             |                |
| 06.122.0037.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                             | R\$ 68.851,92  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.3.90.36              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                          | R\$ 68.851,92  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                     |                |
| 06.181                 | POLICIAMENTO                                                          |                |
| 06.181.0037            | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO               |                |
| 06.181.0037.2          | Atividade                                                             |                |
| 06.181.0037.2.066      | PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA                                        | R\$ 95.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                       |                |
| 3.1.90.96              | Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                      | R\$ 95.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                           |                |
| 02.18                  | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                              |                |
| 02.18.01               | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                              |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                       |                |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                   |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                             |                |
| 14.241                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                              |                |
| 14.241.0015            | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA                           |                |
| 14.241.0015.2          | Atividade                                                         |                |
| 14.241.0015.2.282      | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO         | R\$ 33.436,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.50.43              | Subvenções Sociais                                                | R\$ 33.436,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |                |
| 02.20                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                             |                |
| 02.20.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO                          |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                     |                |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |                |
| 04.122.0003            | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                          |                |
| 04.122.0003.2          | Atividade                                                         |                |
| 04.122.0003.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                         | R\$ 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |                |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                 |                |
| 06.181                 | POLICIAMENTO                                                      |                |
| 06.181.0086            | APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS                          |                |
| 06.181.0086.2          | Atividade                                                         |                |
| 06.181.0086.2.211      | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS                                  | R\$ 100.644,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                               | R\$ 100.644,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |                |
| 02.20.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA                              |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                     |                |
| 04.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                               |                |
| 04.122.0087            | MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO                                  |                |
| 04.122.0087.2          | Atividade                                                         |                |
| 04.122.0087.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                         | R\$ 178.338,56 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                               | R\$ 5.000,00   |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 173.338,56 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, conforme abaixo se especifica:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                         |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                         |                |
| 02.04                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |                |
| 02.04.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                                                           |                |
| 04.126                 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                |                |
| 04.126.0064            | INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA     |                |
| 04.126.0064.2          | Atividade                                                               |                |
| 04.126.0064.2.107      | LINK INTERNET                                                           | R\$ 161.468,60 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.40              | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ                 | R\$ 161.468,60 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |
| 02.05                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR         |                |
| 02.05.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                   |                |
| 14.243                 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                                  |                |
| 14.243.0018            | POLÍTICAS PARA JUVENTUDE                                                |                |
| 14.243.0018.2          | Atividade                                                               |                |
| 14.243.0018.2.053      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE JUVENTUDE                        | R\$ 1.493,32   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | R\$ 1.493,32   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                   |                |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                               |                |
| 14.422.0014            | POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+                                    |                |
| 14.422.0014.2          | Atividade                                                               |                |
| 14.422.0014.2.027      | CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+                             | R\$ 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                         |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                     | R\$ 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                             |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                         |                |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                   |                |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                               |                |
| 14.422.0017            | PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS                               |                |
| 14.422.0017.2          | Atividade                                                               |                |
| 14.422.0017.2.050      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS    | R\$ 10.000,00  |





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                       |               |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| 02.05.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES                                 |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                   |               |
| 14.122.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES       |               |
| 14.122.0020.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.122.0020.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                             | R\$ 3.231,66  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ 3.231,66  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                             |               |
| 14.422.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES       |               |
| 14.422.0020.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.422.0020.2.028      | CASA ABRIGO                                                                           | R\$ 3.231,66  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                                   | R\$ 3.231,66  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.422                 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS                                             |               |
| 14.422.0020            | REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES       |               |
| 14.422.0020.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.422.0020.2.044      | DEBATES E EVENTOS SOBRE TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS AO CALENDÁRIO DE DATAS SIMBÓLICAS | R\$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                        | R\$ 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                           |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                       |               |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                                 |               |
| 14.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                   |               |
| 14.122.0024            | ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                                                               |               |
| 14.122.0024.2          | Atividade                                                                             |               |
| 14.122.0024.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                                             | R\$ 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                       |               |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                                    | R\$ 10.000,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                   |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| 02.07                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO                    |     |            |
| 02.07.04               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO                              |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 16                     | HABITAÇÃO                                                         |     |            |
| 16.482                 | HABITAÇÃO URBANA                                                  |     |            |
| 16.482.0099            | MORADIA DE INTERESSE SOCIAL                                       |     |            |
| 16.482.0099.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 16.482.0099.2.243      | INFRAESTRUTURA URBANA                                             | R\$ | 22.950,64  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ | 22.950,64  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                 |     |            |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                        |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                         |     |            |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |     |            |
| 15.451.0048            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO |     |            |
| 15.451.0048.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 15.451.0048.2.085      | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO                                            | R\$ | 183.731,88 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ | 183.731,88 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                         |     |            |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                            |     |            |
| 15.451.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS            |     |            |
| 15.451.0049.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 15.451.0049.2.093      | MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                                | R\$ | 150.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                               | R\$ | 50.000,00  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                         |     |            |
| 15.452                 | SERVIÇOS URBANOS                                                  |     |            |
| 15.452.0046            | ILUMINA ARARAQUARA                                                |     |            |
| 15.452.0046.2          | Atividade                                                         |     |            |
| 15.452.0046.2.096      | CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                   | R\$ | 718.548,82 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                   |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                               | R\$ | 718.548,82 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                       |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                   |     |            |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                                  |     |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 26                     | TRANSPORTE                                                                       |     |            |
| 26.782                 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                                                            |     |            |
| 26.782.0048            | CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO                |     |            |
| 26.782.0048.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 26.782.0048.2.091      | DEMARCAÇÃO ATRAVÉS DE<br>GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRADAS RURAIS                  | R\$ | 145.353,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                  |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ | 145.353,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                      |     |            |
| 02.14                  | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO            |     |            |
| 02.14.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA                      |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                  |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                                         |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                              |     |            |
| 11.334.0070            | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA |     |            |
| 11.334.0070.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 11.334.0070.2.130      | CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO<br>PRODUTIVA                                 | R\$ | 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                  |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ | 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                      |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                  |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                                         |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                              |     |            |
| 11.334.0070            | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA |     |            |
| 11.334.0070.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 11.334.0070.2.137      | CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR, CRIATIVO E<br>SOLIDÁRIO                             | R\$ | 10.000,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                  |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | R\$ | 5.000,00   |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                               | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                      |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                  |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                                         |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                              |     |            |
| 11.334.0070            | GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA |     |            |
| 11.334.0070.2          | Atividade                                                                        |     |            |
| 11.334.0070.2.139      | CRIAR E MANTER BANCO COMUNITÁRIO E MOEDA<br>SOCIAL                               | R\$ | 5.000,00   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                                      |     |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| 02.14.05               | COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 11                     | TRABALHO                                                             |     |            |
| 11.334                 | FOMENTO AO TRABALHO                                                  |     |            |
| 11.334.0069            | SALA DO EMPREENDEDOR                                                 |     |            |
| 11.334.0069.2          | Atividade                                                            |     |            |
| 11.334.0069.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                            | R\$ | 3.703,04   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ | 3.703,04   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 23                     | COMÉRCIO E SERVIÇOS                                                  |     |            |
| 23.695                 | TURISMO                                                              |     |            |
| 23.695.0068            | PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO                                     |     |            |
| 23.695.0068.2          | Atividade                                                            |     |            |
| 23.695.0068.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                            | R\$ | 5.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ | 5.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| 02.16                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA |     |            |
| 02.16.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA                         |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 06                     | SEGURANÇA PÚBLICA                                                    |     |            |
| 06.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                  |     |            |
| 06.122.0037            | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO              |     |            |
| 06.122.0037.2          | Atividade                                                            |     |            |
| 06.122.0037.2.001      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                                            | R\$ | 163.851,92 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                      |     |            |
| 3.1.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | R\$ | 95.000,00  |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                   | R\$ | 68.851,92  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                          |     |            |
| 02.18                  | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                             |     |            |
| 02.18.01               | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                             |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                      |     |            |
| 14                     | DIREITOS DA CIDADANIA                                                |     |            |
| 14.241                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                 |     |            |
| 14.241.0015            | POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA                              |     |            |
| 14.241.0015.2          | Atividade                                                            |     |            |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                   |               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
| 14.241.0015.2.282   | SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO         | R\$ 33.436,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                   |               |
| 4.4.50.42           | Auxílios                                                          | R\$ 33.436,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |               |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.155, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício nº 513/2022 SMMAS, datado de 29 de junho de 2022, protocolado sob processo nº 44883/2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I – Rennan Cesar Galitese, matrícula DAAE nº 1718, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico I, junto à Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição;

II – Wellinton Bruno Gonçalves da Silva, matrícula DAAE nº 1756, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico I, junto à Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição;

III – Monica Francisco Lago, matrícula DAAE nº 1748, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico I, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental;

IV – Tatiana Vargas, matrícula DAAE nº 1724, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico I, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental; e

V – Jonatan Michel Schimit, matrícula DAAE nº 1259, para o exercício da função de confiança de Assistente Técnico I, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 44883/2022 (“RAP”).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 28.156, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, conforme solicitação contida no Ofício SMADS nº 748/2022, datado de 18 de julho de 2022, protocolado sob processo nº 50845/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Jorge Gorla de Arruda, matrícula nº 21891-0, para o exercício da função de confiança de Gestor de Unidade I, junto ao Setor de Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família da Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50845/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.157, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 177/2022, de 20 de julho de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0011270-16.2020.5.15.0151, e despacho contido no processo nº 2749/2021,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de janeiro de 2020, a empregada pública municipal abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 7842, de 5 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 9.963, de 19 de janeiro de 2012:

| Nome                  | Matrícula | Emprego                      |
|-----------------------|-----------|------------------------------|
| Paula de Souza Daniel | 19947-8   | Agente de Combate à Endemias |
| Referência Atual      |           | Referência Promoção          |
| 51                    |           | 63                           |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50454/2022 (“RAP”).





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.158, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Ofício GDRH nº 179/2022, de 21 de julho de 2022, bem como, em cumprimento a determinação da 3ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho de Araraquara, referente ao Processo nº 0010526-55.2019.5.15.0151, e despacho contido no processo nº 48789/2019,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 1º de julho de 2015, o empregado público municipal abaixo relacionado, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

| Nome                        | Matrícula | Emprego               |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|
| José Maria dos Santos Filho | 17878-0   | Técnico de Enfermagem |
| Referência Atual            |           | Referência Promoção   |
| 67                          |           | 83                    |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50697/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.159, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da alínea “f” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação contida no Memorando Interno CEAG nº 123/2022, datado de 21 de julho de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a empregada pública Silmara Regina Pipoli Stein, matrícula nº 11803-6, Contadora, devidamente habilitada no CRC sob nº 182384/0-1, para exercer a função de Gestora dos Convênios existentes e a serem firmados com a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50716/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.160, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do processo nº 11077/2022, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes de condutas de empregada pública municipal;

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito;

II – servidora acusada: A.P.B., matrícula 16248-5;

III – exposição Sucinta dos Fatos: “Por meio de abaixo-assinado, agentes de trânsito solicitaram solução referente ao relacionamento interpessoal com a agente de trânsito no local de trabalho, cujas atitudes vêm causando revolta e ambiente hostil, de forma recorrente”;

IV – dispositivos legais infringidos: artigo 2º, inciso XI, inserto na Lei nº 6.667, de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, titular: Geraldo José Sena, matrícula nº 9206-1 e suplente: Mariana Aparecida Ribeiro, matrícula nº 23192-4.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 11077/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 28.161, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 217/2022, datado de 21 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 50691/2022 e Ofício nº 218/2022, datado de 26 de julho de 2022, protocolado sob o processo nº 51617/2022,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção para análise dos Contos Literários enviados ao XV Concurso Nacional de Contos de Araraquara, Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão”, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – João Correia Filho, Jornalista, Escritor e Editor da MiraVeja editora;

II – Maria de Lourdes Ortiz Gandini Baldan, Professora Doutora da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”;

III – Maria Medeiros, Redatora, Revisora e Analista de Conteúdo;

IV – Michele Navarro, Escritora, Editora, Multiartista e Notório Saber na Área; e

V – Rodrigo Cesar Vulcano dos Santos, Escritor, representando o Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA).

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processos: 50691 e 51617/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 28.162, DE 26 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida na folha nº 82, do processo administrativo nº 84902/2019,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o empregado público Alexandre Pomponi, matrícula nº 10006-4, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por meio da Portaria nº 26.569, de 29 de outubro de 2019, em substituição ao Senhor Eudes Abrahão da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 84902/2019 (“RAP”).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 28.172, DE 28 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, conforme solicitação contida no Ofício SMMAS nº 547/2022, datado de 20 de julho de 2022, protocolado sob processo nº 50151/2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Ângela Aparecida Cinco, matrícula nº 13392-2, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I, junto ao Parque Natural Municipal do Basalto da Coordenadoria Executiva de Áreas Verdes e de Combate à Poluição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50151/2022 (“RAP”).



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

De 01 de agosto de 2022

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da Coordenadoria de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, **FAZ SABER** que será realizado **SORTEIO DE AMBULANTES** a serem autorizados a comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário de funcionamento especial do comércio para o **DIA DOS NAMORADOS**: dia 12 de agosto – sexta-feira – das 17h30 às 22 horas.

Este edital visa estabelecer os critérios e orientações para o trabalho de ambulantes devidamente regularizados e cadastrados para comercialização de gêneros alimentícios.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O **SORTEIO** dos **AMBULANTES** será realizado no dia **05/08 – sexta-feira – às 14h00**, presencialmente no **ESPAÇO KAPARAÓ** na **Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada, Araraquara-SP**.
2. Poderão participar do **SORTEIO** apenas os **AMBULANTES** que foram devidamente cadastrados no **CEAT – Centro de Atendimento ao Trabalhador (PAT)**, conforme edital de recadastramento publicado no Diário Oficial em 11 de novembro de 2021 e amplamente divulgado aos ambulantes.
3. Serão disponibilizadas **15 (quinze) vagas** para ambulantes cadastrados que comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário especial de funcionamento do comércio para o dia dos namorados **no dia 10 de junho de 2022, sexta-feira das 17:30 às 22:00 horas**, conforme definição de vagas que será realizada no dia do sorteio.
4. Os equipamentos de trabalho não poderão ultrapassar a metragem máxima de cada vaga que é de: 4,00 mt de comprimento, 2,00 mt de largura, e 2,00 mt de altura.
5. Deverá ser respeitado pelos ambulantes o distanciamento de, no mínimo, 3 metros entre cada vaga, conforme mapa e orientação dos fiscais. Portanto, é proibido juntar barracas.
6. É proibida a utilização de mesas e cadeiras para acomodação de consumidores.
7. As montagens nos respectivos espaços estarão liberadas no período das 17h30min às 18 horas. As desmontagens deverão acontecer às 22 horas. Não sendo, portanto, permitida montagem e desmontagem fora do horário estabelecido e nem a circulação de veículos após às 18h e antes das 22 horas.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8. Por questões de segurança, será avaliada pelos setores de postura e vigilância sanitária a comercialização de churrasco e fritura de pastéis e afins, desde que o espaço não esteja defronte a estabelecimentos comerciais com vitrine.
9. Os ambulantes são responsáveis pela higiene e segurança de seus equipamentos de trabalho e das pessoas que estiverem trabalhando no local. Deverão seguir as orientações dos fiscais de postura e vigilância sanitária.
10. As regras deste edital estão sujeitas a alterações de acordo com os decretos municipais e estaduais e com os protocolos de saúde devido a pandemia do coronavírus. Existe a possibilidade de alterações e mesmo de suspensão das atividades mediante medidas sanitárias.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.
12. A metodologia utilizada para a realização do sorteio será a seguinte:
  - a – leitura do edital de chamamento e divulgação das vagas disponíveis;
  - b - apresentação aos presentes da lista de inscritos numerados em ordem alfabética;
  - c – apresentação dos números de todos os inscritos e colocação na URNA;
  - d - realização do sorteio: retira-se o número e convoca o respectivo ambulante para a escolha da vaga, sucessivamente até o último número;
  - e – leitura completa do sorteio e encerramento.
13. Todos os ambulantes contemplados deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Ciência no dia 05 de agosto de 2022, no momento de encerramento do processo do sorteio das vagas.
14. O MAPA das vagas estará disponível no mural.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 1º de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Damiano Neto  
Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Camila Capacle Paiva  
Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**DEFERIDO**

PROCESSO Nº  
52202/2020

INTERESSADO  
ANTONIO FAUSTO TOPPAN

**INDEFERIDO**

PROCESSO Nº  
38795/2022  
40639/2022  
40642/2022  
40646/2022

INTERESSADO  
ALGAR TELECOM S/A  
ALGAR TELECOM S/A  
ALGAR TELECOM S/A  
ALGAR TELECOM S/A

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 29 de julho de 2022

**TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*LMS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 122/2022, PROCESSO Nº 3144/2022, BB Nº 952853**, do tipo "**Menor preço do lote**", que visa o a o registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, QUE FAZ PARTE DO PRESENTE EDITAL.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail [documentoslicitacao@educararaquara.com](mailto:documentoslicitacao@educararaquara.com) e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h:30min do dia 15 de agosto de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10 horas do dia 15 de agosto de 2022

Araraquara, 28 de julho de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS  
FUNDACIONAIS PARA LOTAÇÃO À UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO**

**COMUNICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE RECEPCIONISTAS**

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 12 da Portaria n.º 275/2022, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada,

**R e s o l v e:**

1. **COMUNICAR** a todos os **RECEPCIONISTAS** efetivos, que atuam, atualmente, nas unidades geridas pela FUNGOTA em decorrência de contrato de gestão mantido entre a Fundação e a Secretaria Municipal de Saúde, **que tiverem interesse** em remoção para à Unidade de Retaguarda do Melhado, preencher o formulário Anexo I (Requerimento de inscrição), da Portaria FunGOTA n.º 275/2022, publicada no dia 26/07/2022 nos atos oficiais, no campo destinado ao auxiliar administrativo.

2. Os **RECEPCIONISTAS** interessados na remoção, poderão entregar o formulário de inscrição até às 14h do dia 01/08/2022 pelo e-mail [remocaomelhadofungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:remocaomelhadofungota@araraquara.sp.gov.br).

**FunGOTA – Araraquara, 29 de julho de 2022.**

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

**GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA**

**TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES**

**DAVI LAURINDO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 046/2022**  
**PROCESSO 2829/2022**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS, PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHERIA E CARPINTARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.**

Comunicamos que a sessão pública do referido processo licitatório diante de ocorrências que impediram o início do certame, foi **SUSPensa**. Em breve publicaremos nova data de abertura.

**SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2915/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE SITE MUNICIPAL, CONTENDO OUVIDORIA PÚBLICA DIGITAL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, GESTÃO DE VAGAS DE EMPREGO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE, ALÉM DO FORNECIMENTO DA VERSÃO DE DESKTOP, MOBILE, MIGRAÇÃO DE DADOS SITE ATUAL, PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

Vimos, através deste, em atenção à manifestação da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, comunicar que a licitante vencedora deverá demonstrar ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no INPI, ABES ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante e capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.

Não será admitida a apresentação de soluções de código aberto, devendo a LICITANTE demonstrar ser detentora do código de seu sistema, por meio de registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Associação Brasileira de Empresas de Software (ABES) ou qualquer meio jurídico válido, ou demonstrar que é fornecedora autorizada da fabricante e capaz de prestar configuração, manutenção e suporte para o objeto.

Araraquara, 29 de julho de 2022.

*Assinado no Original*

**JAQUELINE HELENA SALES**

Pregoeira

**XV CONCURSO NACIONAL DE CONTOS DE ARARAQUARA – PRÊMIO “IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO” / INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

1. Aaron Santana
2. Abniza P. de Barros Leal
3. Adnelson B. de Campos
4. Adriana da Silveira Reis
5. Adriana Riva Gargiulo
6. Adriano B. dos Santos
7. Adriano Barreto E. Santos
8. Adriano Monte Alegre
9. Afonso Caramano
10. Afonso Luiz Pereira
11. Afonso Machado
12. Afranio B. de Souza
13. Agamenon Picolli Leite
14. Ailton Laureano Teixeira
15. Aírton José de Souza
16. Airton Souza de Oliveira
17. Aldagiza M. dos S. Tiago
18. Alessandra Martins
19. Alessandro Alves de Sousa
20. Alessandro de A. Gonçalves
21. Alex Alexandre da Rosa
22. Alex Fabiano Silva
23. Alex Silva Dias
24. Alexandre dos Ramos
25. Alexandre L. Santana Neto
26. Alexandre Sales Mazarin
27. Alexsandro de L. Pereira
28. Alexsandro Souto Maior
29. Aline Soares de Oliveira
30. Aline Sviatowski
31. Allan Victor Castro Vieira
32. Aloisio S. Castro Junior
33. Amanda G. P. de Oliveira
34. Amanda K. de Camargo
35. Amanda R. Moraes Pereira
36. Amilton Alves Silva
37. Ana C. de C. Clementino
38. Ana Claudia P. Crisóstomo
39. Ana Cristina M. Gomes
40. Ana Lucia N. de Oliveira
41. Ana Márcia D. Paiva Lima
42. Ana Maria C. P. de Souza
43. Ana Maria Tolino
44. Ana May V. Santos Brasil
45. Ana Parreira
46. Ana S. Batista Farias
47. Ananda Elisa B. do N. Rossi
48. Anderson Borges Costa
49. Anderson Jeremias
50. André Horcajo Agostinetti
51. André Loureiro de Moura
52. André Luís Soares
53. Andrea A. dos S. Carvalheiro
54. Andrea Goto

55. Andréia Aparecida Arruda
56. Andréia Borges da Silva
57. Angela C. Cilense Zuanon
58. Angelo de Castro Asson
59. Anita L. Périco de Oliveira
60. Anito José Steinbach
61. Anna Carla de S. S. Rosa
62. Anna E. M. de Oliveira
63. Anna H. de Vasconcelos
64. Anna Júlia do A. Caetano
65. Anna Luísa de M. S. Braga
66. Antonio C. V. Sant'Anna
67. Antônio Carlos dos Santos Carvalho
68. Antonio D. Marques Leão
69. Antônio de P. Elias de Sousa
70. Antonio F. Almeida Curti
71. Aparecida de A. Fleury
72. Aparecido José Galindo
73. Argemira F. Marcondes
74. Arianne Elisa Viana Santos
75. Arlindo R. de Vasconcelos Junior
76. Arnaud Soares Mattoso
77. Arthur da Cunha Carmello
78. Arthur T. da Silva Neto
79. Artur Carmello Neto
80. Arzírio Cardoso
81. Atanágoras S. F. Sena
82. Augusta Santo
83. Aureliane M. de Melo Lira
84. Bárbara Araldi Tortato
85. Bárbara Kreutz Pustai
86. Bárbara Lia Soares
87. Basílio Kalieel Baran
88. Beatriz Faria de Jesus
89. Benedito Justino Bezerra
90. Bernadéte Costa
91. Bethânia Pires Amaro
92. Bianca Cristina da Silva
93. Bianca Fernandes da Silva
94. Boris Rodrigues Garay
95. Bruna Barros Hubert
96. Bruna Borges Marco
97. Bruna da Silva Alves
98. Bruna Dandara Ribeiro
99. Brunno V. de Andrade
100. Bruno Henrique da Cunha
101. Bruno Meirelles
102. Bruno N. de Paula
103. Bruno Nobre Varotto
104. Bruno R. de Oliveira
105. Bruno Ramalho de Carvalho
106. Caio V. Bulla de Carvalho
107. Caliel Alves dos Santos
108. Camille M. M. de Oliveira
109. Caren Schultes Borges
110. Carina De Girolamo Falchi
111. Carina M. dos Santos Melo

112. Carla Boy de Siqueira
113. Carlos A. de M. e Castelo Branco
114. Carlos A. Mauro Tavares
115. Carlos Alberto de C. Salles
116. Carlos Alberto de Oliveira
117. Carlos Alberto P. Rosa
118. Carlos B. Silva Barbosa
119. Carlos C. Cavalheiro
120. Carlos E. de O. Franco
121. Carlos Eduardo D. Cunha
122. Carlos Machado Junior
123. Carlos N. Sousa Soares
124. Carmen M. da S. F. Pilotto
125. Carolina C. P. Frutuozo
126. Caroline F. de Proença
127. Caroline Santos Silva
128. Carolini Pereira Moretti
129. Cassiana E. Micheletto
130. Cássio Andrade Fonseca
131. Cássio Gomes das Neves
132. Cátia Maria Porto da Silva
133. Cauê S. C. Vasconcelos
134. Cecilia Ferreira Bortoli
135. Célio Luiz Rubini
136. Celso Antônio L. da Silva
137. Celso Esteves Junior
138. Celso José da Costa
139. Celso V. Mussa Tavares
140. César A. Cougo Camargo
141. César do Carmo
142. Charles André
143. Cian Sean McGee
144. Cintia A. da Silva Santos
145. Cláudia Lubrano de Castro
146. Claudia R. A. e Souza
147. Claudinei Ap. Querino
148. Claudio Luiz Ferreira
149. Cleo de Oliveira
150. Cleudineia Ap. da Silva
151. Clodoaldo Medina Júnior
152. Coracy Teixeira Bessa
153. Cosimo del Rosso
154. Crísthophem Nóbrega
155. Cristian Canto Feijó
156. Cristina Dutra Vieira
157. Cristina Verducci
158. Cristina Zanella
159. Cynara Vitória S. Corrêa
160. Cynthia C. R. Espinosa
161. Cynthia Mara Silva
162. Daiany Gabrielly L. Barros
163. Daniel A. G. de Oliveira
164. Daniel De Souza Martins
165. Daniel Ferreira Beckman
166. Daniel José Marques
167. Daniela M. B. de Andrade
168. Daniela S. Terehoff Merino



169. Daniele Helena Raphael
170. Daniella Lima de Freitas
171. Daniéle Carazzai
172. Danielle Conceição Duque
173. Danielle Gervazoni Bastos
174. Danilo Caldeira
175. Danilo Drumond Avelino
176. Danilo Heitor V. Cajazeira
177. Danilo M. de Oliveira
178. Danilo Silvio Aurich
179. Darcy Ribeiro da Cruz
180. Darío A. Poyanco Bravo
181. Darnes da Silva Porto
182. Davi Brito Melo
183. Davi Henrique S. da Silva
184. David Ehrlich
185. David Ferraz Castilho
186. David H. Pires Ferraz
187. Décio Ubéda de Lima
188. Deisi Rosane Schneider
189. Delermundo Vieira Sobrinho
190. Demilson J. Malta Vigiano
191. Denis José L. de Mattos
192. Denise Duarte Werneck
193. Denise Sintani
194. Dênisson P. de Souza Filho
195. Diana A. A. Espasandim Nunes da Rocha
196. Diana C. Paes de Moraes
197. Diego dos Santos
198. Diego G. Gomes Jacinto
199. Diogo Tadeu Silveira
200. Diogo V. B. Cronemberger
201. Dirceo A. Leme de Melo
202. Dulce Ana da Silva Fernandez
203. Edelson R. Nascimento
204. Edileuza B. de Lima Longo
205. Edmar Monteiro Filho
206. Ednei Mitsuo Oyakawa
207. Edney Duarte Fagundes
208. Edson Rangel de Almeida
209. Eduardo Coletto Furlan
210. Eduardo da S. Qualtieri
211. Eduardo M. Machado
212. Eduardo Nunes da Silva
213. Elaine Dias Gomes
214. Elaíse M. de M. Barbosa
215. Elcio Antonio Pizani
216. Eliana C. R. Antonopoulos
217. Eliana Pinto da Silva
218. Eliane Cristina da Silva
219. Elias F. Franco Duque
220. Elisa Maia
221. Elizângela Brito
222. Elizânia F. de S. Azanha
223. Emamoely Cristina Lima
224. Emanuel Mazza de Castro
225. Emerson C. Maia Carvalho

226. Emerson Zélio dos Santos
227. Ênio Ferreira Mathias
228. Eraldo Galindo
229. Erick L. A. de Assumpção
230. Esdras F. P. de Campos
231. Esdras Matheus Matias
232. Eugênio Vinci de Moraes
233. Eunice R. de Souza Falcão
234. Evaldo Maurílio de Souza
235. Evandro Bastos Sathler
236. Evandro Carlos Barbosa
237. Evandro G. Meneses Filho
238. Evandro Valentim de Melo
239. Evaristo Souza Soares
240. Ezequiel Pereira de Sales
241. Fabiane Maria da Silva
242. Fábio Vanzo
243. Fabíola M. Verbi Pereira
244. Fabricio Ferreira
245. Fanny Camargo Sampaio
246. Felipe Bastos dos Reis
247. Felipe de Oliveira Granja
248. Felipe Dias de Andrade
249. Felipe Faustino Alvarenga
250. Felipe Silva Rocha
251. Fernanda Andrade Leal
252. Fernanda C. Marquetti
253. Fernanda Elisa Pansica
254. Fernanda O. da S. Dantas
255. Fernando Abdala Tavares
256. Fernando B. da Silva Filho
257. Fernando Catelan
258. Fernando E. R. C. Thomazi
259. Fernando L. de B. Bueno
260. Fernando L. G. Celino
261. Fernando Rogério da Cruz
262. Flavia de Assis e Souza
263. Flávia Ferreira
264. Flávio de Araújo Albino
265. Flávio H. de Oliveira
266. Flávio Luís Sousa Silva
267. França H. A. Berton
268. Franciele Strack
269. Francimeire Leme Coelho
270. Francisca Íris C. Costa
271. Francisca L. da S. Chaves
272. Francisco C. de Lima Alves
273. Francisco Falabella Rocha
274. Francisco Irineo Garcia
275. Francisco S. F. de Sousa
276. Frederico C. G. Fernandes
277. Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
278. Gabriel Alencar
279. Gabriel de Figueiredo Azevedo Badolate
280. Gabriel Lima Ferreira
281. Gabriel Moraes Figueiredo
282. Gabriel Mota Carvalho

283. Gabriel O. Pereira da Silva
284. Gabriel Ribeiro
285. Gabriela Mafra Lima
286. Gabriela O. Zeppone
287. Gabriela R. T. Maroso
288. Gabriella Baliogo
289. Gabriely Aparecida Pedro
290. Gabryela Santos Ribeiro Sousa
291. Geralda Alves da Cruz
292. Geraldo Trombin
293. Gilney Ferreira
294. Giovana Coelho de Oliveira Magalhães
295. Giovana Lasalvia Teles
296. Gisela Biacchi Emanuelli
297. Gisela Lopes Peçanha
298. Gisela Maria Bester
299. Gisele D. B. de Souza
300. Gisele Garcia
301. Giselle do Lago e Pretti
302. Gislaine do Nascimento
303. Glaucia Ank Guarino
304. Gleison Mákalas Paulino
305. Graciano Almeida Sudré
306. Guilherme Brito Reis
307. Guilherme G. Zangueta
308. Guilherme H. Eisfeld
309. Guilherme Torres Correa
310. Gustavo de S. Paschoim
311. Halef N. dos S. Beserra
312. Halyson Manosso
313. Haron Barberio Francelin
314. Hector Leão dos Santos
315. Heitor Almeida Fleury
316. Heitor Gomes de Andrade
317. Heitor Z. L. Ponce
318. Helder C. Lisboa Brandão
319. Helena Bridi Lona
320. Helena Domingos
321. Helena Quintana Minchin
322. Hélio José Déstro
323. Hellen Garcia
324. Henrique C. B. Carrera
325. Henrique de Souza Santos do Nascimento Sena
326. Henrique M. V. Mariano
327. Henrique R. Cristovão
328. Herminia E. P. Martinez
329. Ianarema C. Oliveira
330. Iariny de F. U. Carvalho
331. Ícaro Vitti Quartarolo
332. Ida Maris Sávio Scarafiz
333. Igor Iuan Souza Silva
334. Igor V. B. Cronembeger
335. Igor Victor de Araújo
336. Ilone Vilas Boas
337. Ingrid Borba do N. Barbosa
338. Ione de M. B. Madalena
339. Iram F. Rodrigues Nunes

340. Irene Curcelli
341. Irene Daniele Fumachi
342. Isaac Machado Azevedo
343. Isabelle J. Bueno Vilela
344. Isadora V. Pinotti Affonso
345. Ivan Reinaldo Scarafiz
346. Izadora Carvalho Laner
347. Jacinta Luzia Vieira
348. Jackelyne S. da Mota
349. Jacob Blumen Goldemberg
350. Jádson Barros Neves
351. Jair Farias
352. Jeanine Geraldo Javarez
353. Jeferson Alves Guedes
354. Jefferson Noel de Pontes
355. Jenny Alexandra Rugeroni
356. Jéssica Aislin dos Santos
357. Jéssica Belchiór de Oliveira
358. Jéssica F. da C. Franchini
359. Joana Ingledy Ferreira Dias
360. Joana Neusa da Silva
361. João C. C. de O. Torres
362. João Elias A. de Oliveira
363. João F. Rodrigues Braga
364. João Libero Rosa Marques
365. João Luis Santos Cardoso
366. João Luiz G. L. de Souza
367. João Luiz Peçanha Couto
368. João Luiz R. do Nascimento
369. João Paulo de Abreu Costa Simões
370. João Paulo M. de Abreu
371. João Pedro da C. Borges
372. João Pedro F. de Oliveira
373. João Victor Alves Correia
374. João Victor Martins Ruyz
375. João Victor Medeiros Silva
376. João Wilson S. Carvalho
377. Joaquim O. O. Machado
378. John Soares Cunha
379. Jônatas T. Barbosa
380. Jonny Porto Nascimento
381. Jorge Carlos A. de Oliveira
382. Jorge R. dos Santos Filho
383. Josadark Manoel do Nascimento
384. José Alberto Lopes
385. José Alexandre Piconi
386. José Antonio Barretto
387. José C. de Freitas Júnior
388. José Carlos B. de Aragão
389. José Carlos da Silva
390. José Carlos Grossi
391. José Carlos M. Brandão
392. José de A. de Assis Rocha
393. José do Couto Corrêa Filho
394. José dos Reis Santos
395. José E. da C. Pereira Brum
396. José Francisco Ferraz Luz

397. José Ignacio Mendes
398. José Izidoro dos Santos
399. José Mário da Silva
400. José R. de Albuquerque
401. José R. V. Domingues
402. José Rinaldo M. da Silva
403. José Ronaldo S. Mendes
404. José Rosa Coelho
405. José V. dos Anjos
406. José W. de Oliveira Junior
407. Joyce M. Leão Martins
408. Joyce Pontes Gonçalves
409. Juarez Cruz Santos
410. Juka Goulart
411. Júlia G. de Almeida Soares
412. Júlia Ramos Claro
413. Juliana B. Andrikonis
414. Juliana Holz Raycik
415. Juliana J. de Oliveira
416. Juliana M. Biscardi
417. Juliano A. O. Della Valle
418. Júlio A. Camilo Saraiva
419. Júlio André Gutheil
420. Júlio Cesar M. de Paula
421. Julio Cesar Pereira Carvalho
422. Julio Cezar de Jesus
423. Julio Corrêa
424. Jurandir Nunes de Araujo
425. Katiuce Lopes Justino
426. Katilyn M. dos Santos
427. Keilla Kalli C. de Oliveira
428. Keli V. Souza de Melo
429. Kíssila Muzy de S. Mello
430. Kryssia Ettel M. de Souza
431. Lacy Pires de Andrade
432. Laércio Meirelles
433. Laís Giacomini
434. Lally Monteiro Reis
435. Lara M. de Oliveira Santos
436. Laura Cristina de Almeida
437. Laurence Klinger
438. Lazara Duarte de Carvalho
439. Leandro Aguiar
440. Leandro Dupré Cardoso
441. Leandro Luiz
442. Leidiane O. Alexandre
443. Leila D. Lopes Ribeiro
444. Leila de Oliveira Furtado
445. Leni Andrade Godinho
446. Leonardo Bachiega
447. Leonardo C. R. de Lacerda
448. Leonardo Gomes Nogueira
449. Leonardo P. de Almeida
450. Leticia Pereira da Silva
451. Letícia Warszawiak Magalhães
452. Lícia Mayer
453. Lilian Menenguci

454. Lilian Souza de Araújo
455. Lisete Bertotto Corrêa
456. Livia F. Arantes de Souza
457. Lizandra V. M. de Oliveira
458. Luame Cerqueira
459. Luana Marques Fidêncio
460. Luane Nigro Sato
461. Lucas Alves Litrento
462. Lucas Baradel Marchiori
463. Lucas Barros Moura
464. Lucas Henrique D'Amico
465. Lucas Rodrigues da Silva
466. Lucas Rodrigues Moreira
467. Lucas Viapiana
468. Lúcia M. Paulino Santos
469. Lúcia Nascimento
470. Luciana F. Montemezzo
471. Luciana Faria Dias
472. Luciane Mustafá
473. Luciano Cabral da Silva
474. Luciano de M. Lanzillotti
475. Luciano Viegas da Silveira
476. Luciano Villalba Neto
477. Lucio Rodrigues Junior
478. Luigi Ayello Gobatto
479. Luis C. de Souza Parente
480. Luís C. Lima Rodolpho
481. Luís F. Batista da Silva
482. Luís Gustavo Stein
483. Luís Pimentel
484. Luisa Valero Sanches Silva
485. Luiz A. C. de M. Gusmão
486. Luiz Carlos de O. Cecilio
487. Luiz Carlos de Souza
488. Luiz E. Cardoso Batista
489. Luiz Eduardo de Carvalho
490. Luiz Filipe Klein Varella
491. Luiz Guilherme S. Ribeiro
492. Luiz Henrique Aguiar
493. Luiz Henrique Barretto
494. Luiz Jorge Ferreira
495. Luiz Rogério Camargo
496. Mabelly Venson
497. Magdiel Farias Padilha
498. Mailson Furtado Viana
499. Mailson Ramos de Oliveira
500. Maíra B. Ferreira da Silva
501. Manoel E. Fernandez
502. Manuela Buk de Araujo
503. Marcela Mazzilli Fassy
504. Marcela R. de Oliveira
505. Marcelo Ap. Silva Júnior
506. Marcelo Henrique da Silva
507. Marcelo Nunes da Rocha
508. Marcelo Rosalem Oriani
509. Marcelo Tibúrcio de Souza
510. Marcia Bento J. Dias

511. Márcia da Silva Martins
512. Marcia Gonçalves Sanchez
513. Márcia Ribeiro Faria
514. Marcio de P. Stockler Hack
515. Marcio José S. de Freitas
516. Marcio Negócio
517. Marcio Roberto Pereira
518. Marco Antonio Consane
519. Marco Antonio M. Ferreira
520. Marco Antonio Milani
521. Marco Antonio R. da Silva
522. Marco Antonio T. Alves
523. Marco Cortez
524. Marco Pinheiro Gonçalves
525. Marcoaurélio M. Chies
526. Marcondes T. Silva Filho
527. Marcos A. P. Ribeiro
528. Marcos Almir A. de Souza
529. Marcos Antonio Campos
530. Marcos Ferreira de Sousa
531. Marcos Lopes de Aguiar
532. Marcos Seghetto Rossetti
533. Marcos Tavares
534. Marcos V. F. de Oliveira
535. Maria A. N. Gonçalves
536. Maria Alice P. B. Barbosa
537. Maria Amaraci O. da Silva
538. Maria Aparecida Pardini
539. Maria B. Del Peloso Ramos
540. Maria C. L. dos Santos
541. Maria Cecilia A. Santos
542. Maria Cristina Bonnafé
543. Maria Cristina de Souza
544. Maria de Lourdes P. Garcia
545. Maria do R. L. Mortatti
546. Maria Eunice S. de Lacerda
547. Maria Fernanda Bruno
548. Maria Helena Barreto Luiz
549. Maria J. A. de Moraes
550. Maria José M. de Melo
551. Maria Luzia Nogueira
552. Maria Margarete dos Santos
553. Maria Sylvia Celli Rogério
554. Maria Teresa V. da Costa
555. Maria V. M. Nogueira
556. Maria Victoria de O. Silva
557. Mariana C. Silva Feracim
558. Mariana Cristina dos Santos Raymundo
559. Mariana Gomes Maiente
560. Mariana Kern da Rosa
561. Mariana L. F. Santana
562. Mariana Lima de Oliveira
563. Mariane Bovoloni Dias
564. Maribel Cajete Vazquez
565. Marília Carreiro Fernandes
566. Marina B. Marone
567. Marina H. Uliano de Souza

568. Marina M. Macambyra
569. Marina V. Grandolpho
570. Marinaldo Alves de Lima
571. Marine R. Brito dos Anjos
572. Mário Azevedo Alexandre
573. Mário Baggio
574. Mário G. Dias Júnior
575. Mário Luiz Cortes
576. Marta Pinto Kiraly
577. Martha A. Hollais Santos
578. Maryane Fontenele Veras
579. Mateus Zucato Robert
580. Matheus M. Alves Dias
581. Matheus Picanço Nunes
582. Maura Ferreira Fischer
583. Maurício Chatel Vasconcellos Filho
584. Maurício da Silva Regis
585. Maurício Limeira
586. Mauro Almeida da Silva
587. Mauro André Oliveira
588. Mauro Barbosa Gomes
589. Mauro Bartolomeu
590. Mauro M. de Oliveira
591. Maximiliano da Rosa
592. Mayra S. de Lima Carvalho
593. Melissa B. S. Contreiras
594. Michael H. Passos Ferreira
595. Michelle Delfito
596. Miguel R. da Silva Júnior
597. Milena Costa Morvillo
598. Milton de Araújo Vilar
599. Miriam Miron de Gea
600. Murilo de Quadros Jesus
601. Nádia Monteiro da Silva
602. Nádja Nayra Brito Leite
603. Nari Huguen
604. Natalia Chagas
605. Natália da Rocha da Silva
606. Natanael Santos Araújo
607. Naylane Sartor
608. Nélia Nascimento Santos
609. Nelson Dias Silva
610. Nilton Cesar Morselli
611. Nilton T. da Silva Silveira
612. Nilza Menezes dos Santos
613. Noah de Aguiar Pinho
614. Noah Hamaoui
615. Noemi Gomes do Rêgo Coelho
616. Núbia Oliveira Santos
617. Odila P. L. Morales
618. Odin de A. Lima Júnior
619. Odônio dos Anjos Filho
620. Orton Marcos Alves
621. Osmar Nascimento
622. Osvaldo D. de Oliveira
623. Osvaldo Palópito
624. Oswaldo Santos Parizotto Neto



625. Otavio Mazza de Andrade
626. Pâmela Beatriz G. da Silva
627. Pamela C. Müller Moreira
628. Patrícia Coelho Costa
629. Patricia Del Rios T. da Silva
630. Paula R. da Silva Santos
631. Paulo H. Vetri Martinho
632. Paulo Luís Ferreira
633. Paulo Reginaldo Cane
634. Paulo Roberto Aleixo
635. Paulo Roberto de Jesus
636. Paulo S. dos Santos Sena
637. Paulo V. G. N. de Oliveira
638. Pedro Diniz de A. Franco
639. Pedro Gurgel Moraes
640. Pedro H. Bazela Desidério
641. Pedro H. Oliveira Pereira
642. Pedro H. Távora Niess
643. Pedro Leal Quaglio
644. Pedro Oliveira Dutra Neto
645. Pedro Paulo Faria
646. Pedro T. O. da S. Ribeiro
647. Pedro Trajano de Araujo
648. Peterson Leiz Sgarbosa
649. Plinio Cesar Giannasi
650. Rafael Carneiro Brasileiro
651. Rafael Duarte Caputo
652. Rafael Edmundo da Silva
653. Rafael Mendes Darini
654. Rafaela Guimarães Chor
655. Rafaela Tavares Kawasaki
656. Raimundo de Moraes
657. Raimundo José de Sales Júnior
658. Raíssa L. Torres de Castro
659. Raquel C. T. Bortolotti
660. Raquel Oliveira da Castro
661. Raquel Trindade Andrade
662. Raquel V. Silva de Oliveira
663. Rebeca Maia
664. Regiane Machado Huguen
665. Regina Célia Nogueira Izar
666. Regina Kalman
667. Reinaldo da S. Fernandes
668. Reinaldo Garcia
669. Renan Alves da Cruz
670. Renata Fila Giriolli
671. Renato A. dos Santos
672. Renato José de Oliveira
673. Renato Rivello Amaral
674. Renê W. P. Fernandes
675. Reynaldo Perez Cano
676. Ricardo Araújo da Silva
677. Ricardo F. de C. Chagas
678. Ricardo Lahud
679. Ricardo Yukio Imaeda
680. Robert M. Santos Soares
681. Roberto Bezerra de Sousa

682. Roberto F. Monteiro
683. Roberto Oliveira de Azevedo Maia Filho
684. Roberto Schiavon
685. Roberto Sorbilli Filho
686. Robinson Murilo Badin
687. Rodolfo Guimarães Neves
688. Rodolfo Sotratti
689. Rodrigo Celestino Rocha
690. Rodrigo da Silva Ferreira
691. Rodrigo Domit
692. Rodrigo Ortiz Vinholo
693. Rodrigo Pires de Sousa
694. Roger Laureano
695. Rogério D. Micheletti
696. Rogerio Luz
697. Romualdo de Andrade Filho
698. Ronaldo D. dos Santos Júnior
699. Ronaldo de Oliveira Santos
700. Roque A. Weschenfelder
701. Rosa Maria Miraldo
702. Rosa V. Soares de Lima
703. Rosali Rossi Figueiredo
704. Rosana da Silva
705. Rosana Felix
706. Rosângela C. Maschio Shin
707. Rosivaldo C. dos Santos
708. Roziane Rodrigues Silva
709. Rubens A. Sica
710. Rubens Lima de Souza
711. Rudimar Nunes Fraga
712. Rui Morel Carneiro
713. Rute Quêzia Dansiguer
714. Sabrina F. da Conceição
715. Sabrina L. da Costa e Silva
716. Samantha Costa Melo
717. Samuel A. dos Santos
718. Sandra Aparecida Romeiro
719. Sandra de Lima
720. Sandra M. G. Gonçalves
721. Sandra M. T. C. Acosta
722. Sandra R. Sonsin Candello
723. Sara M. Sampaio de Souza
724. Sarah de O. Passarella
725. Saulo Gomes Thimoteo
726. Sebastião Ap. Ferreira
727. Selena Duarte Lage e Lage
728. Sergio Carlos Fragalli
729. Sérgio de Castro Menezes Costa
730. Sheila Assis de Castro
731. Sheise P. e A. de Barros
732. Silvana Ap. Duarte da Silva
733. Silvana Lemes de Souza
734. Silvia Vanderss Thomazini
735. Sílvio Ferreira Leite
736. Sílvio Rogério Silva
737. Simone Lopes de Mattos
738. Smirna M. da C. S. da Silva

- 739. Soeli Tiegs
- 740. Sofia Badalotti da Motta
- 741. Solange Firmino de Souza
- 742. Stanley Mendes Faustino
- 743. Stela Sartori
- 744. Stella A. da Silva e Silva
- 745. Stephanie F. C. Rodrigues
- 746. Suely Andrade de Oliveira
- 747. Suely do Carmo R. Oliveira
- 748. Suzeli V. Oliveira
- 749. Suzete C. de Carvalho
- 750. Tabatha do A. Kalenski
- 751. Tacilim Oréfice
- 752. Taísa Luciano
- 753. Talita Hoelz Ploia
- 754. Tamar Dias
- 755. Tamires Brayner Falcão
- 756. Tarija Louzada Pozo
- 757. Teresa G. dos Santos
- 758. Thaila C. de Lima Moura
- 759. Thainara de F. D. Costa
- 760. Thaís Maranhão
- 761. Thalyta V. de Siqueira
- 762. Thiago Barrozo
- 763. Thiago dos S. Rodrigues
- 764. Thiago Galeati Rodrigues
- 765. Thiago Meister Carneiro
- 766. Thiago Velde Farias
- 767. Tiago dos Santos de Souza
- 768. Tiago Gomes da Costa
- 769. Tiago Raul Feijó Silva
- 770. Tiago Rizzo Navi
- 771. Tiago Vieira dos Santos
- 772. Túlio Mattos Pires
- 773. Ubirajara G. dos Santos
- 774. Valdemir Klamt
- 775. Valdir Souza de Jesus
- 776. Valéria Freitas dos Santos
- 777. Valéria Regina Ferrante
- 778. Vanessa Teodoro Trajano
- 779. Verônica F. Brugugnoli
- 780. Veronisse G. S. Carneiro
- 781. Vicente G. de Melo Neto
- 782. Victor Azulay Leite
- 783. Victor Hugo J. Feliciano
- 784. Viegas Fernandes da Costa
- 785. Vilma R. de M. Gomes
- 786. Vinicius A. D. B. Motta
- 787. Vinícius Carvalho Passos
- 788. Vinícius Marino Silva
- 789. Vinícius S. da S. de Paula
- 790. Vitor R. E. Aleixo
- 791. Vitória M. M. Rodrigues
- 792. Viviane Brigido Fressineau
- 793. Viviane da Silva Pereira
- 794. Viviane Ferreira Santiago
- 795. Vladimir Ferrari

|      |                             |
|------|-----------------------------|
| 796. | Vladmir Magalhães           |
| 797. | Waldir Carvalho Marinho     |
| 798. | Walmir de A. Marques        |
| 799. | Wanderley Ap. do Nascimento |
| 800. | Wildoberto Batista Gurgel   |
| 801. | Wílton J. de A. Martins     |
| 802. | Wilton Di Cali              |
| 803. | Wisley Campinas Bazan       |
| 804. | Yan Pereira Rego            |
| 805. | Yasmin Brick Santos         |
| 806. | Zenair Borin da Luz         |

**\*\* CASO O INSCRITO NÃO ENCONTRE SEU NOME NESTA LISTA, MAS TENHA COMO COMPROVAR A INSCRIÇÃO REALIZADA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, COM DOCUMENTOS ANEXOS CORRESPONDENTES, DEVE CONTESTAR ESTA HOMOLOGAÇÃO EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ENVIADA, ATRAVÉS DE ENCAMINHANMENTO DA MENSAGEM ORIGINAL PARA O E-MAIL: [concursocontosararaquara@gmail.com](mailto:concursocontosararaquara@gmail.com)**

**\*\* ESTA PUBLICAÇÃO REFERE-SE UNICAMENTE À HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, NÃO CORRESPONDENDO AO RESULTADO DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO OU DEMAIS RESULTADOS, QUE SERÃO PUBLICADOS APÓS ANÁLISES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.**

***Araraquara, 29 de julho de 2022***



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros**

#### **Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                     |
|-------|--------|--------------------------|
| 67º   | 831530 | LORHAYNE KARINY LOURENCO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor II - Área de atuação: Inglês – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                         |
|-------|--------|------------------------------|
| 13º   | 850699 | MAYARA LOTTO NICOLA LIBANORI |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação